Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:24. Não vale como certidão

Registro de Imóveis de Aporé

1.657	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	22 de março de 1999	
		Aporé	

IMÓVEL - Rural , composto do Quinhão nº 02, contém a área total de **624,17.61** has (Seiscentos e vinte e quatro hectares, dezessete ares e sessenta e um centiares) de terras de campos, iguais a Cento e Vinte e oito alqueires e novecentos sessenta e dois milésimos de alqueires (**128,962 alq** .) de terras na medida goiana, situado no imóvel Fazenda Cachoeira do Corrente, São Domingos e Cachoeira Córrego Fundo e Engano, lugar denominado Fazenda Cambaúva, que continua com a mesma denominação de "FAZENDA CAMBAÚVA", situada neste Município de Aporé, Comarca de Itajá, Estado de Goiás, com as seguintes divisas e limites e confrontações: "Inicia-se num marco cravado na divisa com Irineu Salione Filho. Deste segue pela referida confrontação, com azimute e distância de: 114º22'10" - 2.724,68 metros. Deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual GO-184, com azimute e distância de: 187º06'09" - 2.428,99 metros. Deste, segue confrontando com Marcelo Soares Jodas Gardel e outros, com azimute e distância de: 291º54'05" - 3.191,92 metros. Deste segue confrontando com Sônia Adarias Soares Bruno e outro, com azimute e distância de: 61º07'20" - 1.612,13 metros e 291º35'50" - 1.203,53 metros. Deste, segue confrontando com Marcelo Soares Jodas Gardel e outros, até o marco onde teve inicio essas descrições, com azimute e distância de: 23º37'26" - 1.221,82 metros, conforme memorial descritivo e Mapa, executado pelo Agrimensor, Srº Fábio Márcio de Freitas, Anotação sobre a ART nº 562556 e CREA Nº 5089/TD, elaborados em 14 de dezembro de 1.998, arquivados neste CRI. Cadastrada no INCRA sob nº 938.030.010.383-8 e na Receita Federal sob nº 0744051-0 ; Área total: 1.388,5 has; Módulo fiscal: 40,0 ha; nº de módulos fiscais: 34,71 has; Fração mínima de parcelamento: 2,0 hectares, cadastrada em nome de Sérgio de Melo Soares e cadastrada no INCRA sob nº 933.015.005.860-3 e nº do Imovel na Receita Federal sob nº 7440529; Área total: 484,0 has; Módulo fiscal: 40,0 has; nº de módulos fiscais: 12,10 has; Fração mínima de parcelamento: 2,0 hectares, também cadastrada em nome de Sérgio de Melo Soares, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, quitado exercício de 1996/1997; ITRs dos últimos cinco (05) anos. **Proprietários: SÔNIA ADARIAS SOARES BRUNO** , professora, RG Nº 2.437.081-2- SSP/SP, CPF nº 476.803.938-34 e seu marido Sr. **RENZO BRUNO** , funcionário público, RG nº 2.313.805-SSP/SP, CPF Nº 163.423.808-72, brasileiros, casados no regime da Comunhão Universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Egídio Martins, nº 18, Aptº 52, em Santos-SP; **SÉRGIO DE MELO SOARES** , pecuarista, RG Nº 3.169.777-SSP/SP e CPF nº 025.893.548-00 e sua mulher Dª **ERINA MARIA BARBANTI SOARES** , professora, RG nº 3.117.344-SSP/SP, CPF Nº 051.754.758-94, brasileiros, casados no regime da Comunhão Universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados á Rua Gov. Pedro de Toledo nº 159, em Araçatuba-SP; **SÍLVIA SOARES JODAS GARDEL** , brasileira, viúva, pecuarista, RG nº 3.621.125-SSP/SP e CPF Nº 705.595.468-15, residente e domiciliada na Rua Amaral Gurgel nº 54, Aptº 21, em Ponta da

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:24. Não vale como certidão.

Praia, Santos-SP; **ALEXANDRE SOARES JODAS GARDEL** , RG nº 17.508.049-SSP/SP e CPF Nº 062.201.578-85, engenheiro eletrônico, e sua mulher Srª **REGINA FEIJÓ CRUZ JODAS GARDEL** , analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 22.777.740-2-SSP/SP e CPF Nº 192.781.138-40, casados no regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes na Rua Caramurú, nº 1.438, Aptº 111-A, Saúde, São Paulo-SP., **LÚCIA CRISTINA CASAROTO JODAS GARDEL** , professora, casada no regime da comunhão Parcial de bens com **MARCELO SOARES JODAS GARDEL**, portadora do RG Nº 16.106.472-3-SSP/SP, CPF Nº 115.568.868-61, e ele portador do RG nº 16.414.488-SSP/SP, CPF nº 058.239.638-74, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Piracicaba-SP, na Avenida Luciano Guidotti, nº 1.260, Apartamento nº 604; **RICARDO SOARES JODAS GARDEL** , brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG nº 19.377.798-8-SSP/SP, CPF Nº 062.202.458-22; residente e domiciliado na cidade de Santos, São Paulo, na Rua Amaral Gurgel, nº 54, Apartamento 21. Registros anteriores nº R.1-1198, fls. 15, livro 2/I; R.4-599, fls. 78, livro 2/D, unificados para a matrícula nº 1.653, fls. 204, deste livro 2/N, de Registro Geral deste Cartório. Foi apresentada toda a documentação exigida para suprir as exigências fiscais, no ato da lavratura da escritura, constada no R.1 da presente matrícula. O referido é verdade, dou fé. Aporé, 22 de março de 1.999. a. Almeri Justino Cardoso - **OFICIAL:.**

R.1-1.657 - Nos Termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de cinco (05) de março (03) de mil novecentos e noventa e nove (1.999), lavrada em estas Notas no livro nº 31, fls. 188vº; O imóvel constante da presente matrícula, coube aos condôminos: **SÉRGIO DE MELO SOARES** , pecuarista, RG nº 3.169.777-SSP/SP e CPF nº 025.893.548-00 e sua mulher Dª **ERINA MARIA BARBANTTI SOARES** , professora, RG Nº 3.117.344-SSP/SP., CPF Nº 051.754.758-94, brasileiros, casados no regime da Comunhão Universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados á Rua Gov. Pedro de Toledo, nº 159, em Araçatuba-SP; Por divisão amigável entre os condôminos: **SÔNIA ADARIAS SOARES BRUNO** , professora, RG Nº 2.437.081-2 SSP/SP, CPF Nº 476.803.938-34 e seu marido Sr. **RENZO BRUNO** , funcionário público, RG nº 2.313.805-SSP/SP e CPF Nº 163.423.808-72, brasileiros, casados no regime da Comunhão Universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Egídio Martins, nº 18, Aptº 52, em Santos-SP; **SÍLVIA SOARES JODAS GARDEL** , brasileira, viúva, pecuarista, RG nº 3.621.125-SSP/SP, CPF Nº 705.595.468-15, residente e domiciliada na Rua Amaral Gurgel, nº 54, Aptº 21, em Ponta da Praia, Santos-SP; **ALEXANDRE SOARES JODAS GARDEL,** RG nº 17.508.049-SSP/SP, CPF Nº 062.201.578-85, engenheiro eletrônico, e sua mulher Srª **REGINA FEIJÓ CRUZ JODAS GARDEL** , analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG nº 22.777.740-2-SSP/SP, CPF Nº 192.781.138-40, casados no regime da comunhão parcial de bens, domiciliados e residentes na Rua Caramurú, nº 1.438, Aptº 111-A, Saúde, São Paulo-SP., **LÚCIA CRISTINA CASAROTO JODAS GARDEL** , professora, portadora do RG Nº 16.106.472-3-SSP/SP e do CPF Nº 115.568.868-61, casada no regime da comunhão Parcial de

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:24. Não vale como certidão.

bens com **MARCELO SOARES JODAS GARDEL** , portador do RG n.º 16.414.488-SSP/SP e CPF n.º 058.239.638-74, engenheiro agrônomo, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Piracicaba-SP., na Avenida Luciano Guidotti, nº 1.260, Apartamento nº 604; **RICARDO SOARES JODAS GARDEL** , brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG Nº 19.377.798-8-SSP/SP., CPF Nº 062.202.458-22; residente e domiciliado na cidade de Santos, São Paulo, na Rua Amaral Gurgel, nº 54, Apartamento 21; no valor de R$ 156.044,02 (cento e cinqüenta e seis mil, quarenta e quatro reais e dois centavos). Os documentos exigidos para suprir as exigências fiscais foram apresentados no ato da lavratura da escritura inicialmente constada. Aporé, 22 de março de 1.999. a. Almeri Justino Cardoso - **OFICIAL:.**

R.2-1657, fls 218vº, livro 2/N. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de seis (06) de agosto (08) de mil novecentos e noventa e nove (1999), lavrada em estas Notas no livro nº 32, fls 99; O imóvel constante da presente matrícula, com a nova denominação de " **FAZENDA NOVA GERAÇÃO** ", foi adquirido aos Srs. 1)- **MANOEL MANSUR MENDES** , engenheiro mecânico, RG nº 054.84815-5-SSP/RJ e CPF nº 770.312.297-15, casado em regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Srª **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES** , professora, titular do RG nº 11.025.560-4-SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 24, nº 2682, centro, Jales-SP; 2) Srº **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES** , médico, portador do RG n.º 04514186-8-IFP/RJ e CPF n.º 800.260.797-04, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Srª **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , RG n.º 07075862-8-IFP/RJ e CPF n.º 711.057.517-91, médica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Tibiriçá, n.º 1094, apto 802, centro, Ribeirão Preto - SP; Por compra feita de **SÉRGIO DE MELO SOARES** , pecuarista, RG nº 3.169.777-SSP/SP e CPF nº 025.893.548-00 e sua mulher Dª **ERINA MARIA BARBANTI SOARES** , professora, RG nº 3.117.344-SSP/SP e CPF nº 051.754.758-94, brasileiros, casados no regime da Comunhão Universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados á Rua Gov. Pedro de Toledo nº 159, em Araçatuba-SP; Pelo preço certo e ajustado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e avaliada pela Tesouraria da Prefeitura local em R$ 257.784,72 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Foi me apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº E-3001414, emitida em 27/09/1999, com validade até 27/03/2000, os demais documentos foram apresentados no ato da Escritura inicialmente constada. Aporé, 29 de setembro de 1.999. a. Almeri Justino Cardoso - **OFICIAL:.**

R.3-1657 , por Ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº FCP-00/0363, datada de 17 de Dezembro de 2000, garantida como hipoteca cedular de **primeiro (1º) grau** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o Imóvel constante da

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:25. Não vale como certidão.

presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelo emitente Sr: **Claudemir Rossafa Sanches** , portador da CI RG nº 15.200.611 e CPF nº 095.005.168-37, brasileiro, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Jales - SP; Avalista e Interveniente garante: **Manuel Mansur Mendes** , CPF n.º 770.312.297-15 e sua mulher **Vilma Aparecida Rossafa Mendes** , CPF n.º 062.347.418-27, brasileiros, ambos agropecuaristas, residentes e domiciliados na rua Vinte e Quatro n.º 2682, centro, Jales - SP, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77. Interveniente garante: **José Antonio Mansur Mendes** , portador da CI RG nº 045141867 IFP/RJ e CPF nº 800.260.797-04, casado em regime da comunhão parcial de bens com a Srª **Rosana Graziani Guandalini Mendes** , portador da CI RG nº 070758628 IFP/RJ e CPF nº 711.057.517-91, medica, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tibiriçá, nº 1094, apto 802, centro, Ribeirão Preto - SP; Credor: **Banco do Estado de São Paulo - BANESPA** , CGC n.º 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. Valor **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Vencimento: 15 de Dezembro de 2001** . Liberação do crédito: uma parcela. Encargos: juros 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês, no vencimento e na liquidação e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: Obtenção de Taxa Diária: Td 1/365. TD = (1 + TA/100) - 1, onde TA = taxa efetiva anual. Encargos diários: (SD + EDa) x TD, onde: SD saldo devedor diário no final do dia anterior e EDa = encargo diário acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior. Praça de pagamento: Jales - SP. Forma de pagamento: 1 (uma) parcela. Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, n.º 2693 da unidade de Rio Verde, emitida em 21/12/00; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos. cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 21 de Dezembro de 2000. a. Denir Marcelino de Paula - Escrev. Autorizado. **DADO BAIXA**

R.4-1657 , por Ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº FCP-00/0364, datada de 17 de Dezembro de 2000, garantida como hipoteca cedular de **Segundo (2º) grau** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o Imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos emitentes: **Vilma Aparecida Rossafa Mendes,** CPF nº 062.347.418-27 e RG nº 11.025.560-4, agropecuarista e **Manoel Mansur Mendes** , CPF nº 770.312.297-15, RG nº 54.848.155, brasileiros, casados entre si no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Jales - SP; Avalista e Interveniente garante: **José Antonio Mansur Mendes** , portador da CI RG nº 045141867 IFP/RJ e CPF nº 800.260.797-04, casado em regime da comunhão parcial de bens com a Srª **Rosana Graziani Guandalini Mendes** , portador da CI RG nº 070758628 IFP/RJ e CPF nº 711.057.517-91, medica, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tibiriçá, nº 1094, apto 802, centro, Ribeirão Preto - SP; Credor: **Banco do Estado de São Paulo - BANESPA** ,

(continua na ficha 03)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:25. Não vale como certidão.

CGC n.º 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. Valor **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Vencimento: 15 de Dezembro de 2001** . Liberação do crédito: uma parcela. Encargos: juros 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês, no vencimento e na liquidação e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: Obtenção de Taxa Diária: Td 1/365. TD = (1 + TA/100) - 1, onde TA = taxa efetiva anual. Encargos diários: (SD + EDa) x TD, onde: SD saldo devedor diário no final do dia anterior e EDa = encargo diário acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior. Praça de pagamento: Jales - SP. Forma de pagamento: 1 (uma) parcela. Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, n.º 2693 da unidade de Rio Verde, emitida em 21/12/00; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos. cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 21 de Dezembro de 2000. a. Denir Marcelino de Paula - Escrev. Autorizado. **DADO BAIXA** .

R.5-1657 , por Ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº FCP-00/0365, datada de 18 de Dezembro de 2000, garantida como hipoteca cedular de **Terceiro (3º) grau** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o Imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos emitentes: **Maria Estela da Silva Rossafa** , CPF nº 133.441.648-64, RG nº 219938337, agropecuarista, casada no regime da comunhão parcial de bens, com **Valdecir Rossafa Rodrigues** , CPF nº 062.397.318-97, RG nº 141764156, brasileiros, residente e domiciliados em Jales - SP; Avalistas e Intervenientes garantes: **Manuel Mansur Mendes** , CPF n.º 770.312.297-15 e sua mulher **Vilma Aparecida Rossafa Mendes** , CPF n.º 062.347.418-27, brasileiros, ambos agropecuaristas, residentes e domiciliados na rua Vinte e Quatro n.º 2682, centro, Jales - SP, casados entre sí, sob o regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77. **José Antonio Mansur Mendes** , portador da CI RG nº 045141867 IFP/RJ e CPF nº 800.260.797-04, casado em regime da comunhão parcial de bens com a Srª **Rosana Graziani Guandalini Mendes** , portador da CI RG nº 070758628 IFP/RJ e CPF nº 711.057.517-91, medica, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Tibiriçá, nº 1094, apto 802, centro, Ribeirão Preto - SP; Credor: **Banco do Estado de São Paulo - BANESPA** , CGC n.º 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. Valor **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **Vencimento: 14 de Dezembro de 2001** . Liberação do crédito: uma parcela. Encargos: juros 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:26. Não vale como certidão.

mês, no vencimento e na liquidação e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: Obtenção de Taxa Diária: Td 1/365. TD = (1 + TA/100) - 1, onde TA = taxa efetiva anual. Encargos diários: (SD + EDa) x TD, onde: SD saldo devedor diário no final do dia anterior e EDa = encargo diário acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior. Praça de pagamento: Jales - SP. Forma de pagamento: 1 (uma) parcela. Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, n.º 2693 da unidade de Rio Verde, emitida em 21/12/00; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos. cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 21 de Dezembro de 2000. a. Denir Marcelino de Paula - Escrev. Autorizado. **DADO BAIXA**

R.6-1657 , por Ficha, livro 2. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº FCP-00/0387, datada de 27 de Dezembro de 2000, garantida como hipoteca cedular de **quarto (4º) grau** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos emitentes: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, CPF nº 800.260.797-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Tibiriça, nº 2094, Aptº 802, Centro Ribeirão Preto-SP., PP. Rosana Graziani Guandalini Mendes, CPF 711.057.517-91, brasileira, casada osb o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista,residente e domiciliada no endereço antes constado. INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA: Manoel Mansur Mendes, CPF 770.312.297-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua n RG nº 219938337, 2.682, Centro, Jales-SP; INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA: Vilma Aparecida Rossafa Mendes, CPF 062.347.418-72, brasileira casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliada no endereço antes constado. Credor: **Banco do Estado de São Paulo - BANESPA** , CGC n.º 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. Valor **RS 40.000,00** (quarenta mil reais). **Vencimento: 24/12/2001** . Liberação do crédito: uma parcela. Encargos: juros 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês, no vencimento e na liquidação e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: Obtenção de Taxa Diária: Td 1/365. TD = (1 + TA/100) - 1, onde TA = taxa efetiva anual. Encargos diários: (SD + EDa) x TD, onde: SD saldo devedor diário no final do dia anterior e EDa = encargo diário acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior. Praça de pagamento: Jales - SP. Forma de pagamento: 1 (uma) parcela. Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, n.º 2.971 da unidade de Rio Verde, emitida em 08/02/2001; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos. cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 08 de fevereiro de 2001. ALMERI JUSTINO CARDOSO. OFICIAL. **DADO BAIXA**

(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:26. Não vale como certidão.

1.657	04	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	07 de agosto de 2001	
		Aporé	

R.7-1657 , por Ficha, livro 2. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº FCP-01/0178, datada de 27 de Julho de 2001, garantida como hipoteca cedular de **quinto (5º) grau** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos emitentes: **Paulo Cezar Mariani** , CPF nº 092.089.468-27, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Flamboyant, nº 883, Parque das Flores, - Jales - SP. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA** : Manoel Mansur Mendes, CPF 770.312.297-15, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua n RG nº 219938337, 2.682, Centro, Jales-SP; **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA** : Vilma Aparecida Rossafa Mendes, CPF 062.347.418-72, brasileira casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliada no endereço antes constado. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA** : José Antonio Mansur Mendes - CPF: 800.260.797-04, Brasileiro, Agropecuarista, Casado, sob o regime da comunhão Parcial de Bens, Residente e domiciliado na Rua Tibiriça, n.º: 1094, Apto. 802, Centro, Ribeirão Preto - SP. **INTERVENIENTE GARANTE AVALISTA** . Rosana Graziani Guandalini Mendes, CPF 711.057.517-91, brasileira, casada osb o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista,residente e domiciliada na Rua Tibiriça, n.º: 1094, Apto. 802, Centro, Ribeirão Preto - SP. **CREDOR:** Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, CGC n.º 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. **VALOR R$** 40.000,00 (quarenta mil reais). **VENCIMENTO: 22/07/2002** . **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** uma parcela. **ENCARGOS:** juros 8,75% ao ano, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, sendo registrados na conta vinculada no último dia útil do mês, no vencimento e na liquidação e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: Obtenção de Taxa Diária: Td 1/365. TD = (1 + TA/100) - 1, onde TA = taxa efetiva anual. Encargos diários: (SD + EDa) x TD, onde: SD saldo devedor diário no final do dia anterior e EDa = encargo diário acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Jales - SP. **FORMA DE PAGAMENTO: 22/07/2002, R$:40.000,00** . Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, n.º 4.280 da unidade de Rio Verde, emitida em 03/08/2001; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos. cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 07 de Agosto de 2001. **A. ALMERI JUSTINO CARDOSO. OFICIAL. DADO BAIXA.**

R.8-1657. por Ficha, livro 2. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 0085/0006/2001,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:26. Não vale como certidão.

datada de 17 de Setembro de 2001, garantida como hipoteca cedular de **sexto (6º) grau,** a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos emitentes: **Manoel Mansur Mendes,** CPF nº 770.312.297-15, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 3173, centro, Jales-SP. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA:** Vilma Aparecida Rossafa Mendes, CPF 062.347.418-72, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliada no endereço antes constado. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA:** José Antônio Mansur Mendes - CPF: 800.260.797-04, Brasileiro, agropecuarista, Casado, sob o regime da comunhão Parcial de Bens, Residente e domiciliado na Rua Tibiriça, nº 1094, Apto. 802, Centro, Ribeirão Preto-SP. **INTERVENIENTE GARANTE AVALISTA:** Rosana Graziani Guandalini Mendes, CPF 711.057.517-91, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, nº 1094, Apto. 802, Centro, Ribeirão Preto-SP. **CREDOR:** Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, CGC nº 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. **VALOR:** R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VENCIMENTO FINAL: 15/10/2006. LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** uma parcela. **ENCARGOS:** juros 8,75% ao ano. Vencimentos: 1ª Parcela de Encargos: 2ª Parcela. 1ªParcela Amortização: 15/10/2002 e 4, última Parcela: 15/10/2006. 12 parcelas de amortização (5) parcelas. **Garantias: Em hipoteca cedular a ser registrada no grau indicada e sem concorrência de terceiros, o (s) seguintes imóveis cujos títulos de propriedade abaixo mencionado constitui (em) parte integrante desta cédula nos termos do artigo 20. inciso 2º e 3º do decreto Lei nº 167, de 14/02/1967.: a-) Fazenda Nova Geração, com uma área de 624,1761 hectares, registrado na matrícula nº 1657. PRAÇA DE PAGAMENTO:** Jales - SP. **FORMA DE PAGAMENTO: (5)parcelas** . Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, nº 4.720 da unidade de Rio Verde, emitida em 13/09/2001; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos. cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 18 de Setembro de 2001. **A. ALMERI JUSTINO CARDOSO. OFICIAL. DADO BAIXA.**

Av.9-1657. Procede - se esta averbação nos termos de autorização de baixa enviada pelo **Banco Banespa - S/A** - Banco do Estado de São Paulo S/A. BNDS - CRH n.º: 0085.0006/.2001. Agencia de Jales - SP, enviada para dar baixa integral no **R.8/1657.** Datada de Jales SP, 12 de Novembro de 2001. Aporé - GO, 21 de Novembro de 2001. Orency Rezende Tiago Júnior - Escrevente Autorizado por ordem de serviço n.º 002/2001.

R.10-1657. por Ficha, livro 2. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 0000000032865, datada de 04 de Dezembro de 2001, garantida como hipoteca cedular de **quinto (5º) grau** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelos **EMITENTE:** Vilma Aparecida Rossafa Mendes, CPF 062.347.418-72, brasileira casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Cinco **n.º:** 3173, centro - Jales

(continua na ficha 05)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:27. Não vale como certidão.

1.657	05	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	05 de dezembro de 2001	
		Aporé	

- SP. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA** : José Antonio Mansur Mendes - CPF: 800.260.797-04, Brasileiro, Agropecuarista, Casado, sob o regime da comunhão Parcial de Bens, Residente e domiciliado na Rua Tibiriça, n.º: 1094, Apto. 802, Centro, Ribeirão Preto - SP. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA** : **Manoel Mansur Mendes** , CPF nº 770.312.297-15, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Cinco **n.º: 3173, centro** - Jales - SP. **INTERVENIENTE GARANTE AVALISTA** . Rosana Graziani Guandalini Mendes, CPF 711.057.517-91, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista,residente e domiciliada na Rua Tibiriça, n.º: 1094, Apto. 802, Centro, Ribeirão Preto - SP. **CREDOR:** Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, CGC n.º 61.411.633/0001-87, ou à sua ordem, agência e praça de Jales - SP. **VALOR R$** 59.773,60 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). **VENCIMENTO FINAL:** 04/11/2002. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** 12-2001 - R$: 59.773,60. **ENCARGOS:** juros 8,75% ao ano. Garantias: Em hipoteca cedular a ser registrada no grau indicada e sem concorrência de terceiros, o (s) seguintes imóveis cujos títulos de propriedade abaixo mencionado constitui (em) parte integrante desta cédula nos termos do artigo 20, inciso 2º e 3º do decreto Lei n.º 167, de 14/02/1967.: a-) Fazenda Nova Geração, com uma área de 624,1761 hectares, registrado na matrícula n.º: 1657. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Jales - SP. **FORMA DE PAGAMENTO:** 04/11/2002. R$: 59.773,60. Em seguida foi me apresentado os seguintes documentos: Certidão do IBAMA, n.º 4.720 da unidade de Rio Verde, emitida em **13** /09/2001; CCIR, quitado 1998/1999; ITRs dos últimos cinco anos, cuja cópia da cédula e demais documentos estão arquivados neste Cartório. Aporé, 05 de Dezembro de 2001. **A. ORENCY REZENDE TIAGO JÚNIOR - ESCEV. AUT. ORDEM DE SERV. 002/2001. DADO BAIXA.**

AV.11-1.657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação, nos termos de **AUTORIZAÇÃO DE BAIXA,** datada de 19 de fevereiro de 2002, e 04 de março de 2002, enviada pelo representante legal do do BANESPA de Jales-SP, arquivado neste Cartório, para constar que foi dado baixa integral nos registro de nº 3, 5 e 6 da presente matrícula 1.657. Aporé, 06 de março de 2002. ALMERI JUSTINO CARDOSO. OFICIAL.

Av.12-1657. Procede - se esta averbação nos termos de autorização de baixa enviada pelo **Banco Banespa** - S/A - Banco do Estado de São Paulo S/A. FCP - CRH n.º: 00/0364. Agencia de Jales - SP, enviada para dar baixa integral no **R.4/1657.** Datada de Jales SP, 17 de Dezembro de 2000. Aporé - GO, 09 de **Maio** de 2002. Almeri Justino Cardoso - Oficial.

Av.13-1657, por ficha, Livro 2 de Registro Geral. Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Baixa, datada de 01/07/2002, enviada pelos representantes legais do Banco Banespa S/A, arquivada neste Cartório, para constar que foi dado baixa integral no Registro **R.7**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:27. Não vale como certidão.

da referida matrícula (1657). O referido é verdade e dou fé. Aporé - GO, 02 de Julho de 2002. Orency Rezende Tiago Junior - Escr. Aut. por Ord. Serv. 002/2001.

R.14-1657, POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL . Nos Termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0000000005215, Nº da Proposta: 0000910942002, datada de 27 de junho de 2002, de confissão de dívida, garantida como hipoteca cedular de **PRIMEIRO (1º) GRAU,** a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 624.176100 has de terras, foi oferecido e dado em garantia hipotecária, por: **EMITENTE: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, agropecuarista, RG: 4.514.186-8 CPF 800.260.797-04, residente e domiciliado a Rua: Tibirica nº 1094 APTO 802, centro em Ribeirão Preto -SP. **FIEL DEPOSITÁRIO:** JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens após a Lei 6515/77, agropecuarista, RG: 4.514.186-8 CPF 800.260.797-04, residente e domiciliado a Rua: Tibirica nº 1094 APTO 802, centro em Ribeirão Preto -SP. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, brasileira, agropecuarista, CPF: 711.057.517-91, casada sob o regime da Comunhão de Bens a Lei 6515/77, residente e domiciliada a Rua: Tibirica nº 1094 APTO 802, centro em Ribeirão Preto - SP. VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, brasileira, agropecuarista, CPF: 062.347.418-27, casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens apos a Lei 6515/77, residente e domiciliada a Rua: Vinte e Quatro nº 2682 centro em Jales - SP. MANOEL MANSUR MENDES, brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime da Comunhão parcial de Bens após a Lei 6515/77, residente e domiciliado a Rua: Vinte e Quatro nº 2682, centro em Jales - SP. **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A-BANESPA** CNPJ: 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antonio Prado, nº 6 em São Paulo (SP). **VENCIMENTO:** 27/06/2003. **Valor R$:** 30.000,00. (Trinta mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano; comissão e permanência 4,10% ao mês. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agencia: 0085/JALES, Jales - SP. Conta Corrente nº: 0085010090751. **FORMA DE PAGAMENTO:** De uma só vez em: 27/06/2003 R$ 30.000,00. **INADIMPLÊNCIA: a)** Comissão de permanência de acordo com a taxa indicada no subcampo 9.2 do Preâmbulo; **b)** Juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano; **c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito. Foram me apresentados os seguintes documentos: Certidões: CCIR quitado exercício 1998/1999; ITR's dos últimos 5(cinco) anos quitados; Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA de Rio Verde - GO, sob nº 6.904, emitida em data de 28/06/2002 e com validade por 30 (trinta) dias a contar da data da emissão; Termo de Ajustamento de Conduta sob nº 666, firmado em data de 01/07/1998.A cópia da cédula se acha no arquivo do Cartório. O referido é verdade, dou fé. Aporé, 02 de Julho de 2002. **ALMERI JUSTINO CARDOSO. OFICIAL . Dado baixa em 08.07.2003**

R.15-1657, POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Nos Termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 0000000012587, nº da Proposta: 0001484432002, datada de 04 de Outubro de 2002, de confissão de dívida, garantida como

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:28. Não vale como certidão.

1.657	06	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	04 de outubro de 2002	
		Aporé	

hipoteca cedular de **SEGUNDO (2º) GRAU,** a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, denominado Fazenda Nova Geração, com a área de 624,176100 has de terras, foi oferecido e dado em garantia hipotecária por: **EMITENTES: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15, com endereço na Rua 05, nº 3173, Centro, Jales - SP; **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF: 062.347.418-27. **INTERVENIENTES GARANTIDORES E AVALISTAS: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04; **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF: 711.057.517-91 . **FIEL DEPOSITÁRIO: MANOEL MANSUR MENDES. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA,** CNPJ: 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo - SP. **VENCIMENTO:** 04/09/2003. **VALOR DO CRÉDITO:** R$: 60.000,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agência 0085/Jales - Jales/SP, Conta Corrente nº 0085010066107. **FORMA DE PAGAMENTO:** 04/09/2002 - R$ 60.000,00. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** 10-2002 - R$ 60.000,00. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros á Taxa efetiva de 8,75% ao ano; Comissão e Permanencia 4,10% ao mês, obedecendo o seguinte critério de cálculo: - Obtenção da Taxa Diária - TD 1/365 - TD = (1 + TA/100) - 1, onde: TA = Taxa Efetiva Anual, Encargos Diários = ED, ED = (SD + EDa) x TD, onde: SD = Saldo Devedor Diário no final do dia anterior, EDa = Encargo Diário Acumulado não incluído no saldo devedor até o dia anterior. **JUROS MORATÓRIOS:** 1% (um por cento) ao ano. **MULTA:** 10% (dez por cento) sobre o montante do débito. Foram me apresentados os seguintes documentos e certidões: Certidão Negativa de Débito nº 7.356, junto ao IBAMA de Rio Verde-GO, emitida em data de 17/09/2002 e com validade por trinta (30) dias a contar da data de sua emissão; CCIR quitado exercício de 1998/1999; ITR's dos últimos cinco (05) anos quitados. O referido é verdade, dou fé. Aporé, 04 de Outubro de 2002. **ALMERI JUSTINO CARDOSO. OFICIAL. DADO BAIXA.**

Av.16-1657 - POR FICHA LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL . Procede - se esta averbação para constar que a área de Reserva Legal da matrícula 1657, ja se encontra averbada na matricula 1653, conforme Av.1-1653, iqual e não inferior a 20%, correspondo a 124.82,73has. Aporé - GO, 01 de Novembro de 2002. Alceu Barreto Cardoso Filho Sub. Oficial.

Av.17-1657, por ficha, Livro 2 de Registro Geral. Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização de Baixa, datada de 05/12/2002, enviada pelos representantes legais do Banco Banespa S/A, arquivada neste Cartório, para constar que foi dado baixa integral no Registro **R.10** da referida matrícula (1657). O referido é verdade e dou fé. Aporé - GO, 27 de Novembro de 2002. Alceu Barreto Cardoso Filho. Sub Oficial.

R.18-1657 .Por ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos Termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 0000000022147, nº da Proposta: 0001987682002,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:29. Não vale como certidão.

datada de 20 de Dezembro de 2002, de confissão de dívida, garantida como hipoteca cedular de **Terceiro (3º) GRAU** , a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, denominado Fazenda Nova Geração, com a área de 624,176100 has de terras, foi oferecido e dado em garantia hipotecária por: **EMITENTES: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15, com endereço na Rua **24,** nº 2682, Centro, Jales - SP; **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF: 062.347.418-27. **INTERVENIENTES GARANTIDORES E AVALISTAS: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04; **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF: 711.057.517-91 . **FIEL DEPOSITÁRIO: MANOEL MANSUR MENDES. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA,** CNPJ: 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo - SP. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 0000000022147, nº da Proposta: 0001987682002, datada de 20 de Dezembro de 2002. **VENCIMENTO: 20** /12/2003. **VALOR DO CRÉDITO:** R$: 60.000,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agência 0085/Jales - Jales/SP, Conta Corrente nº 0085010112253. **FORMA DE PAGAMENTO:** 20/12/2003 - R$ 60.000,00. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 12** -2002 - R$ 60.000,00. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros á efetiva de 8,75% ao ano; Comissão e Permanência 4,10% ao mês. **OBJETIVO DO FINANCIAMENTO:** Financiamento de custeio pecuário de bovinos - produção carne - criação. **IMÓVEL BENEFICIADO COM O CRÉDITO:** Fazenda Alabama, município de Jatai - GO, imóvel esse de propriedade de: Manoel Rossafa Rodrigues, CPF: 204.653.008-04; Aurora Sanches Rodrigues, CPF: **166.390.728-58; GARANTIA(S):** Em Penhor Cedular de **1º (primeiro) grau** e sem concorrência de terceiros: produto: **Boi** ; quantidade/unidade: **140** cabeças; período produção: 2002/2003; valor: R$: 112.000,00; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** Fazenda Alabama, município de Jatai, Comarca de Jatai - GO, no CRI 1, Registro 1, Matrícula 1.444. O referido é verdade, dou fé. Aporé, 20 de Dezembro de 2002. **DADO BAIXA**

Av.19-1675. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo BANESPA, datada de 01/07/2003, para constar que foi dado baixa integral no R/14-1657. Aporé Go, 08 de Julho de 2003.

R.20-1.657 - Por ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos Termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 0000000005050, nº da Proposta: 0001001302003, datada de 21 de agosto de 2003, de confissão de dívida, garantida como hipoteca cedular de **QUARTO (4º) GRAU,** a ser registrada sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, denominado Fazenda Nova Geração, com a área de 624,176100 has de terras, foi oferecido e dado em garantia hipotecária por: **EMITENTES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04, com endereço na Rua Tibiriça, nº 1094, Centro, Ribeirão Preto - SP; **E ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF: 711.057.517-91 . **AVALISTA: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF: 062.347.418-27. **E MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15 . **CREDOR:**

(continua na ficha 07)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:30. Não vale como certidão.

1.657	07	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	26 de agosto de 2003	
		Aporé	

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, CNPJ: 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo - SP. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 000000005050, nº da Proposta: 0001001302003, datada de 21 de Agosto de 2003. **VENCIMENTO: 22/09/2004. VALOR DO CRÉDITO:** R$: 40.000,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agência 0085/Jales - Jales/SP, Conta Corrente nº 0085010090751. **FORMA DE PAGAMENTO: 22/09/2004** - R$ 40.000,00. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 08-2003** - R$ 40.000,00. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros á Taxa efetiva de 26,60% ao ano; Comissão e Permanência 4,10% ao mês. **OBJETIVO DO FINANCIAMENTO:** Financiamento de custeio pecuário de bovinos - produção carne - criação. **IMÓVEL BENEFICIADO COM O CRÉDITO:** Fazenda Nova Geração, município de Aporé - GO, imóvel esse de propriedade de: José Antônio Mansur Mendes, CPF: 800.260.797-04; Rosana Graziani Guandalini Mendes, CPF: 711.057.517-91 ; Vilma Aparecida Rossafa Mendes, CPF: 062.347.418-27; Manoel Mansur Mendes, CPF: 770.312.297-15; **GARANTIA(S):** Em Penhor Cedular de **1º (primeiro) grau** e sem concorrência de terceiros: produto: **Boi**; quantidade/unidade: **80** cabeças; período produção: 2003/2004; valor: R$: 72.000,00; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** Fazenda Nova Geração, município de Aporé, Comarca de Itajá - GO, no CRI 1, Registro 1, Matrícula 1657. O referido é verdade, dou fé. Aporé, 26 de Agosto de 2003. **DADO BAIXA, EM 25/10/2004.**

AV.21-1.657, POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL . Procede-se a esta averbação, nos termos de Autorização de baixas, datada de 05/09/2003, enviada pelo representante legal do Banespa-S.A., de Jales-SP., arquivadas neste Cartório, para constar que foi dado baixa integral nos **R.15/1657** da presente matrícula. 0 referido é verdade, dou fé. Aporé, 08 de Setembro de 2003. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado.

R.22-1.657. Por ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos Termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 2003/043-4/07214-1/351, nº da Proposta: 71345, Em hipoteca celular de **PRIMEIRO (1º) GRAU** de: um imóvel rural com área de 624,17,61 ha, situado no imóvel FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. Referido imóvel é de propriedade de MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES e ROSANA GRAZIANI MENDES, sendo objeto da matrícula nº 1.657, livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de APORÉ/GO, melhor descrito na Certidão da citada matrícula, que, como anexo, fica fazendo parte integrante desta cédula para todos os fins de direito. **EMITENTES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04, com endereço na Rua Tibiriça, nº 1094, Centro, Ribeirão

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:31. Não vale como certidão.

Preto - SP; **AVALISTA 1: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF: 062.347.418-27. **AVALISTA 2: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15 . **AVALISTA 3: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF: 711.057.517-91. **AVALISTA 4: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04. **AVALISTA 5: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15. **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA,** CNPJ: 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo - SP. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 2003/043-4/07.214-1/351, datada de 14 de Agosto de 2003. **VENCIMENTO: 15/06/2008. VALOR DO CRÉDITO:** R$: 119.350,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agência 0085/Jales - Jales/SP, Conta Corrente nº 008501009075-1. **FORMA DE PAGAMENTO: 15/06/2008** - R$ 119.350,00. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 01 parcela** - R$ 119.350,00. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros á Taxa efetiva de 9,75% ao ano; **(Equivalente a 0,7783% ao mês),** incluindo o Del Credere de 2,95% a.a., **(equivalente a 0,2426% ao mês). OBJETIVO DO FINANCIAMENTO:** Aquisição pela Emitente do(s) equipamento(s) descrito(s). **IMÓVEL BENEFICIADO COM O CRÉDITO:** FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. **GARANTIA(S):** Em hipoteca celular de **(1º) GRAU** de: um imóvel rural com área de 624,17,61 ha, situado no imóvel FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. Referido imóvel é de propriedade de MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES e ROSANA GRAZIANI MENDES, sendo objeto da matrícula nº1.657, livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de APORÉ/GO., melhor descrito na Certidão da citada matrícula, que, como anexo, fica fazendo parte integrante desta cédula para todos os fins de direito; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. Referido imóvel é de propriedade de MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES e ROSANA GRAZIANI MENDES, sendo objeto da matrícula nº1.657, livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de APORÉ/GO., melhor descrito na Certidão da citada matrícula, que, como anexo, fica fazendo parte integrante desta cédula para todos os fins de direito; **Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado por ordem de serv. 001/2002. DADO BAIXA EM, 30/01/2009.**

R.23-1657. Por ficha, livro 2 de Registro Geral. Nos Termos da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 2003/043-4/07.598-1/351, nº da Proposta: 71372, Em hipoteca celular de **QUINTO (5º) GRAU** de: um imóvel rural com área de 624,17,61 ha,

(continua na ficha 08)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:32. Não vale como certidão.

situado no imóvel FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. Referido imóvel é de propriedade de MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES e ROSANA GRAZIANI MENDES, sendo objeto da matrícula nº1.657, livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de APORÉ/GO., melhor descrito na Certidão da citada matrícula, que, como anexo, fica fazendo parte integrante desta cédula para todos os fins de direito. **EMITENTES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04, com endereço na Rua Tibiriça, nº 1094, Centro, Ribeirão Preto - SP; **AVALISTA 1: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF: 062.347.418-27. **AVALISTA 2: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15 . **AVALISTA 3: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF: 711.057.517-91. **AVALISTA 4: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04. **AVALISTA 5: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: 770.312.297-15. **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA,** CNPJ: 61.411.633/0001-87, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo - SP. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 2003/043-4/07.598-1/351, datada de 14 de Agosto de 2003. **VENCIMENTO: 15/06/2008. VALOR DO CRÉDITO:** R$: 10.900,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agência 0085/Jales - Jales/SP, Conta Corrente nº 008501009075-1. **FORMA DE PAGAMENTO: 15/06/2008** - R$ 10.900,00. **LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 01 parcela** - R$ 10.900,00. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros á Taxa efetiva de 9,75% ao ano; **(Equivalente a 0,7783% ao mês),** incluindo o Del Credere de 2,95% a.a., **(Equivalente a 0,2426% ao mês). OBJETIVO DO FINANCIAMENTO:** Aquisição pela Emitente do(s) equipamento(s) descrito(s). **IMÓVEL BENEFICIADO COM O CRÉDITO:** FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. **GARANTIA(S):** Em hipoteca celular de **(1º) GRAU** de: um imóvel rural com área de 624,17,61 ha, situado no imóvel FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE, SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. Referido imóvel é de propriedade de MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES e ROSANA GRAZIANI MENDES, sendo objeto da matrícula nº1.657, livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de APORÉ/GO, melhor descrito na Certidão da citada matrícula, que, como anexo, fica fazendo parte integrante desta cédula para todos os fins de direito; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** FAZENDA CACHOEIRA DO CORRENTE,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:33. Não vale como certidão.

SÃO DOMINGOS E CACHOEIRA CÓRREGO FUNDO E ENGANO, LUGAR DENOMINADO FAZENDA CAMBAÚVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE APORÉ - GO. Referido imóvel é de propiedade de MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES e ROSANA GRAZIANI MENDES, sendo objetO da matrícula nº1.657, livro 2 Registro Geral do Cartorio de Registro de Imovéis de APORÉ/GO., melhor descrito na Cetidão da citada matrícula, que, como anexo, fica fazendo parte integrante desta cédula para todos os fins de direito; Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado por ordem de serv. 001/2002. **DADO BAIXA EM, 30/01/2009.**

Av.24-1.657 - Aditivo nº l à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº000005050, emitida em 21 de Agosto de 2003, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) e respectivos encargos, com vencimento final em 22/09/2004, por José Antônio Mansur Mendes e Rosana Grasiani Guandalini Mendes, em favor do Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, devidamente registrado sob nº - 20, livro 2, matricula 13.233 e registrada também sob nº 6340, livro 3 - registro auxiliar, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajá/GO, em 26 de Agosto de 2003. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em conformidade com o permissivo no artigo 12 do decreto Lei nº 167, de 14 de Fevereiro de 1.967, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, aqui denominado simplesmente CREDOR ou BANESPA, e de outro lado JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES E ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, aqui denominados simplesmente EMITENTES OU DEVEDORES, ambos já qualificados na cédula ora aditada, resolvem, de comum acordo, ADITAR a referida cédula para que nela conste o seguinte: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Para cumprimento da exigibilidade prevista no Capítulo 6, Seção2, do MCR - Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, e nos termos do quanto expressamente previsto no item 6º da cláusula 5ª - Condições Especiais da cedula ora aditada, a origem dos recursos fica transpostas de RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES para RECURSOS OBRIGATÓRIOS. **CLAUSULA SEGUNDA:** Como o objetivo de se adequar a situação descrita na cláusula primeira ao quanto dispõe o item 10 da Seção 8 do Capítulo 6 do MCR, fica retificada a Cláusula 1 - ENCARGOS FINANCEIROS da cédula aqui aditada a qual passará a vigorar com a seguinte redação:§ 1º - Juros a taxa efetiva de 8,75% a.a, incidentes sobre os saldos devedores diários desta operação, calculados até o último dia do mês, até o vencimento e na liquidação, e serão exigíveis juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, obedecendo o seguinte critério de cálculo: - Obtenção da Taxa Diária - TD. 1/365 TD=(1+TA/100) - 1, onde: TA = Taxa Efetiva Anual. - Encargos Diários = ED. ED = (SD + Eda) X TD, onde: SD = Saldo Devedor Diário no final do dia anterior. EDA = Encargos Diários Acumulados não incluídos no saldo devedor até o dia anterior. **CLAUSULA TERCEIRA:** São estas as únicas modificações introduzidas na cédula ora aditada, da qual o presente fica fazendo parte integrante para todos fins e efeitos de direito, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas, condições, penalidades a garantias, e tudo o mais que foi alterado por este aditivo. Fica outrossim, o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis

(continua na ficha 09)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:35. Não vale como certidão.

copetente autoriza o proceder aos registros e ou averbações que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do disposto no presente aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinaram o presente intrumento em 3 vias de igual teor. Local e data, 12 de Setembro de 2003. CREDOR. BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. **EMITENTE:** José Antonio Mansur Mendes, RG. 4.514.186-8, CPF. 800.260.797-04, brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a rua tibiriça nº1094 apto 802 centro - Ribeirão Preto - SP. **EMITENTE:** Rosana Graziani Guadalini Mendes, RG. 7.075.862-8, CPF. 711.057.517-91, Brasileiro, Agropecuarista, casado sob regime da comunhão de bens após a LEI 6515/77, residente e domiciliado a rua tibiriça nº 1094 apto 802 centro - Ribeirão Preto - SP. **AVALISTA: Manoel Mansur Mendes,** RG. 5.484.815-5, CPF. 770.312.297-15, Brasileiros Agropecuarista, casado sob regime da COMUNHAO DE BENS NA VIGÊNCIA LEI 6515/77, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VINTE E QUATRO, Nº 2682, CENTRO EM JALES - SP. **AVALISTA: VILMA APARECIDA MANSUR MENDES,** RG. 11.025.560-4, CPF. 062.347.418-27, BRASILEIRA, AGROPECUARISTA, CASADO SOB REGIME DA COMUNHAO DE BENS NA VIGÊNCIA LEI 6515/77, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VINTE E QUATRO, Nº 2682, CENTRO EM JALES - SP. APORÉ - GO, 17 de Setembro DE 2.003. Alceu Barreto Cardoso Filho - Oficial.

R.25-1657. POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, **Emitente:** ***MANOEL MANSUR MENDES*** CPF 770.312.297-15, RG Nº 5.484.815-5, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77. residente em a Rua cinco (05), nº 3173 Centro em Jales-SP e ***VILMA APARECIDA ROSSAFA*** MENDES, CPF 062.347.418-27, RG .11.025.560-4, brasileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliada a rua cinco (05) nº3173 centro em Jales - SP; **TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 19 de novembro de 2003. **CREDOR:** ***BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA*** com sede na praça Antônio do Prado. nº 06 em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF 61.411.633/0001-87. ou a sua origem em moeda corrente, na praça de pagamento assinalada no campo 5, a garantia estipulada no campo 4 e respectivos encargos, quando essa respectiva do credito ora deferido, destinada aos objetivos estipulados no campo 10, sendo que os respectivos orçamentos, contendo a detalhada aplicação e destinação do credito está caracterizado na proposta apresentada pelo **EMITENTE,** devidamente aprovada pelo BANESPA. Aludido crédito será posto à nossa disposição por meio da parcela estipulada no campo 8. **Valor do Crédito: R$55.000,00** (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). **FORMA DE PÁGAMENTO: em 18/11/2004 R$55.000,00. Fiel depositário: Manoel Mansur Mendes. ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros (taxa efetiva) 8,75% a.a., Comissão de Permanência

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:36. Não vale como certidão.

4,10% ao mês. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Jales-SP. Aporé - Go, 11 de Dezembro de 2003. **GARANTIAS:** Ainda para segurança do integral cumprimento de todas as obrigações assumidas neste título o emitente ou interveniente garante ao BANESPA, em penhor celular no grau indicado no subcampo 12.1 e sem concorrência de terceiros, o bem descritos e caracterizados no sub campo 12.1, avaliado no valor assinado naquele campo, de conformidade com as disposições do decreto - lei 167, de 14/01/67 e demais dispositivos legais, Os bens apanhados, que se encontram no local indicado no campo 12.1, ficara sob a guarda da pessoa nomeada no campo 14, na qualidade de FIEL DEPOSITARIO, ciente da responsabilidade do cargo em que ora é investido, obriga-se não ora é investido, obrigando-se não só a manter os bens em perfeito estado de conservação, como zelar por sua integridade e qualitativa, para assim entrega-lo ao BANESPA quando este solicitar, sob pena de não o faze-lo, incorrer nas penalidades legais. **FORMA DE PAGAMENTO -** EM **18/11/2004 R$ 55.000,00.** Aporé - Go, 12 de Dezembro de 2003. **Dado Baixa, em 17/10/2006 .**

R.26-1657. POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 72915, datada de 16 de Dezembro de 2003, de confissão de dívida garantida como hipoteca cedular de **sexto grau (6º)** sem concorrência de terceiros; o imóvel constante da presente matrícula com a área de 624,17 hectares foi oferecido e dado em garantia hipotecária por: **EMITENTE: José Antônio Mansur Mendes,** RG. 4.514.186-8, CPF. 800.260.797-04, brasileiro, médico e agropecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a Rua Tibiriça nº 1094 apto 802 centro - Ribeirão Preto - SP. **AVALISTAS: Manoel Mansur Mendes,** RG. 5.484.815-5, CPF. 770.312.297-15, Brasileiros Agropecuarista, casado sob regime da COMUNHAO DE BENS NA VIGÊNCIA LEI 6515/77, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VINTE E QUATRO, Nº 2682, CENTRO EM JALES - SP. **AVALISTA: VILMA APARECIDA MANSUR MENDES,** RG. 11.025.560-4, CPF. 062.347.418-27, BRASILEIRA, AGROPECUARISTA, CASADO SOB REGIME DA COMUNHAO DE BENS NA VIGÊNCIA LEI 6515/77, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VINTE E QUATRO, Nº 2682, CENTRO EM JALES - SP. **INTERVENIENTE GARANTIDORA: Rosana Graziani Guadalini Mendes,** RG. 7.075.862-8, CPF. 711.057.517-91, Brasileiro, Agropecuarista, casado sob regime da comunhão de bens após a LEI 6515/77, residente e domiciliado a rua tibiriça nº 1094 apto 802 centro - Ribeirão Preto - SP. **CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S/A. - BANESPA,** Agencia: 085/ JALES/SP. CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87. **VALOR DO CRÉDITO:** R$173.234,00. **VENCIMENTO:** 15/01/2009. **FORMA DE UTILIZAÇÃO:** Aquisição de maquinas e ampliação de calcário, super fosfato simples e cloreto de potássio, aquisição de brachiarão, para reforma de 200Ha de pastagem; construção de 6 Km de cercas, na Fazenda Nova Geração, localizada em Aporé/Go. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor dai decorrente sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 10,254%, pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na Taxa Proporcional Diária, ano de 360 dias, correspondendo a 10,750%, pontos percentuais efetivos

(continua na ficha 10)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:37. Não vale como certidão.

ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remissões proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da divida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remissões, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **INADIMPLEMENTO: Juros Moratórios:** à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano; **Multa:** de 10% (dez por cento) calculada e exigível nas datas do pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos, e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento do valor da presente Cédula será feito por meio de duas parcelas de amortização ANUAIS e consecutivas, em números igual aquele previsto no campo 12, sempre vencíveis no dia 15(quinze) do último mês dos ANOS considerados, sendo cada uma delas no valor correspondentes ao saldo devedor, apurado na data do respectivo vencimento, dividido pelo número de prestações faltantes, vencendo-se a primeira e a ultima das parcelas nas datas fixadas nos subcampos 11.3 e 11.4. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Jales-SP. Agencia 085/Jales-SP. O referido é verdade, dou fé. Aporé-GO, 22 de Dezembro de 2003. **CARLOS FRANCISCO DA SILVA - ESCREVENTE AUT. ORD. SERV. 001/2002. Dado Baixa, em 25/05/2009 .**

Av.27-1657 - Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pela **Banco Banespa,** Agencia de JALES-SP, datada de 05/01/2004, para constar que foi dado baixa integral no R.18-1657. Aporé-Go, 08 de Janeiro de 2004. **ALCEU BARRETO CARDOSO FILHO - OFICIAL.**

R.28-1657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Nos termos da Cédula de Produto Rural nº 0085/3000/2004, datada de 16 de fevereiro de 2004, **VALOR DE RESGATE: R$:175.000,00 (**CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS **). EMITENTES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES** , portador do CPF n.º 800.260.797-04, brasileiro, médico e agropecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a Rua Tibiri A nº1094 Apto 802 Centro - Ribeirão Preto - SP, e **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** portadora do CPF sob n.º 711.057.517-91, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a Rua: 05(cinco),3173 em Jales/SP **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA: Manoel Mansur Mendes,** CPF. 770.312.297-15, Brasileiro, agropecuarista, casado sob regime da comunhão de bens após a lei **6515/77,** Residentes e Domiciliados a Rua cinco, nº 3173 Centro em Jales-SP. E **Vilma Aparecida Mansur Mendes,** portador do CPF. 062.347.418-27, Brasileira, agropecuarista, casada sob regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, Residente e domiciliado a Rua Cinco, Nº 3173, centro em Jales - SP. **CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S/A. - BANESPA,** com sede na Praça Antônio Prado nº06 em São Paulo,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:38. Não vale como certidão.

inscrito no CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87, ou a sua ordem, em moeda corrente. **VALOR DO CRÉDITO:** R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **VENCIMENTO: 04/05/2004. GARANTIAS:** Em **penhor cedular** a ser registrado no grau indicado e sem concorrência de terceiros SAFRA: GADO-BOIS quantidade: 8.100 arrobas Valor Unitário: R$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos) Imóvel de localização dos bens apenhados: Fazenda Geração Município de Aporé Estado de Goiás. Em **hipoteca cedular** a ser registrada no grau indicado e sem concorrência de terceiros, o(s) seguinte (s) imóvel (s) cujo(s) titulo(s) de propriedade abaixo mencionado(s) constitui(em) parte integrante desta cédula nos termos do artigo 20, parágrafo 2º e 3º do Decreto-lei nº 167 de 14.02.67 Imóvel: Fazenda Nova Geração, município de Aporé-Go, lavrada em escritura pública de compra e venda no dia 06/08/1999 de propriedade de **Jose Antônio Mansur Mendes, Rosana Graziani Guandalini Mendes, Vilma Aparecida Rossafa Mendes e Manoel Mansur Mendes,** Registrado no CRI de Itajá/Go - 29/09/1999, matricula 1.657 livro 02 folha 32 valor R$ 1.031.962,82 de **6º(sexto grau)** . O referido é verdade, dou fé. Aporé - Go, 17 de fevereiro de 2004. **CARLOS FRANCISCO DA SILVA - ESCREVENTE AUT. ORD. SERV. 001/2002. - Dado baixa- em 05/08/2004.**

Av.29-1657. LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA, Procede - se esta averbação nos termos da Reserva Legal, autorizada pela SECRETÁRIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA HABITAÇÃO. AGENCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL EXTRA PROPRIEDADE (LEI ESTADUAL n.º 12.596/95 e Lei Federal nº 8.171/91. Os proprietários: Manoel Mansur Mendes RG: 054.848.815-5/SSP-RJ e do CPF: 770.312.297-15, residente e domiciliado na Rua Cinco (05) n.º 3175, centro na cidade de Jales - SP. José Antônio Mansur Mendes, RG: 04514186-7IFP-RJ e CPF:800.260.797-04, residente e domiciliado na Rua Tibiriça n.º 1094, apto 802, centro - Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Legítimos possuidores de uma gleba de terras denominada **FAZENDA NOVA GERAÇÃO,** neste município de Aporé - GO, registrado sob n.º R-2, fls n.º 218vº, livro n.º 2-N matriculas n.º 1.657 no CRI de Registro de Imóveis de Aporé Estado de Goiás & (Imóvel Extra) denominado de Fazenda Esperança, município de Serranópolis Distrito Jatai Estado de Goiás, registrado sob n.º R-1, fls. 17, livro n.º 2-P matriculas n.º 4.045 no CRI de Serranópolis Estado de Goiás. Declara perante a autoridade florestal competente que também assina o presente termo, tendo em vista o que determina o inciso 2º do Art. 16 da Lei 4.771/65, (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual n.º 12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com área de 156.0440has (cento cinquenta seis hectares quatro ares quarenta centiares) não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total da propriedade (matriz) compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexo a este termo, para constituição de Reserva Legal Extra Propriedade, da propriedade (matriz), denominada de **Fazenda Nova Geração** , localizada no município de Aporé Estado de Goiás, registrada sob n.º, livro n.º 2-N, Fl-218vº matricula n.º 1657, no Cartório de Registro de Imóveis de Aporé

(continua na ficha 11)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:39. Não vale como certidão.

1.657	11
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

07 de maio de 2004

Aporé

Estado de Goiás, com área total de 624,1761ha, fica gravada como de utilização limitada podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agencia Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. A área da Reserva Legal Extra da Fazenda Nova Geração encontra com os seguintes limites e confrontações: Inicia - se num vértice cravado junto a cerca de divisa e a 30,00 metros do Ribeirão Limpo, daí segue pela referida cerca até outro vértice nesta e na linha de limites com a preservação permanente da cabeceira da coceira, indo até ai pelos azimutes e distâncias de; 11º04'16" - 1.673,20 metros e 264°20'35" - 1.449,68 metros, confrontando até este com Fábio Márcio de Freitas. Daí deflete a esquerda e segue paralela e afastada 30,00 metros do veio d´água da referida cabeceira até outro vértice nesta e na linha de limite com a preservação permanente do Ribeirão Limpo, daí segue por esta paralela e afastado 30,00 metros ao referido veio d´água até outro vértice nesta e a linha de limite desta com a preservação permanente da vertente do Ribeirão Limpo, daí segue paralelo e afastado 30,00 metros do referido leito até próximo de sua nascente, nesta contorna por meio de afastamento de 50,00 metros até ficar paralelo novamente ai segue afastado novamente 30,00 metros do veio d´água até outro vértice nesta e na linha de limite desta com a preservação permanente do Ribeirão Limpo, daí segue por esta novamente paralelo e afastado 30,00 metros do referido curso d´água até no vértice onde teve início esse roteiro. Perfazendo este roteiro a área certa de 156.0440 ha (cento e cinquenta e seis hectares quatro ares e quarenta centiares), conforme a planta topográfica do Agrimensor Fábio Márcio de Freitas feito na cidade de Serranópolis - GO, em 19 de fevereiro de 2004. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 07 de maio de 2004. **Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serviço 001/2002.**

Av.30-1657 , POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo Banco Banespa Santander, datada de 07 de maio de 2004, para constar que foi dado baixa integral no **R/28-1657.** O referido é verdade e dou fé. Aporé Go, 05 de Agosto de 2004. **Flavia Borges Silva Cardoso - Sub Oficial**

R-31-1657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 5722 **VENCIMENTO: 05/07/2005, VALOR R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) EMITENTES: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a rua: cinco nº3173, centro em Jales/SP, e **VILMA APARECIDA ROSSAFA RODRIGUES,** CPF: 062.347.415-27, brasileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliada a rua: cinco, 3.173, centro em Jales/SP. **AVALISTAS: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04, brasileira, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:40. Não vale como certidão.

após a lei 6.515/77, residente e domiciliado a rua: Tibiriça, nº 1.094 apto 802, centro em Ribeirão Preto / SP. **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , CPF Nº 711.057.517-91, bra **IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada neste município, com a área de 624,17.61 has, CACH DO CORR. S. DOM E ENGANO sileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, residente e domiciliado a rua: Tibiriça nº 1094 apto, 802 centro em Ribeirão Preto/SP. **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** José Antônio Mansur Mendes, Rosana Graziani Guadalini Mendes e Vilma Aparecida Rossafa Mendes. Valor R$: 80.000,00 (oitenta mil reais) **CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S/A** - BANESPA, com sede na Praça Antônio Prado, 06 em São Paulo, inscrito no CNPJ 61.411.633/0001-87. O Banespa fica autorizado pelo(s) emitente (s) e/ou interveniente(s) garante(s) em caráter irrevogável e irretratável, no cado de inadimplemento de qualquer das obrigações do (s) emitente(s), a exercer sobre o(s) bem(s) empenhado(s) todos os direitos que a lei lhe confere, podendo, inclusive, vendê-lo (s) pública ou particularmente, pelo preço e condições que lhe aprouver, aplicando o produto apurado na liquidação do débito e respectivos encargos, pendentes até a data do efetivo pagamento. **ENCARGOS FINANCEIROS: 8,75% ao ano.** OBJETIVO DO FINANCIAMENTO: financiamento de custeio agrícola de soja **FORMA DE PAGAMENTO: 05/07/2005 GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR** a ser registrada no grau indicado e sem concorrência de terceiros, o(s) seguintes imóvel(is) cujo (s) titulo(s) de propriedade abaixo mencionado(s) constitui(em) parte integrante desta cédula nos termos do artigo 20, parágrafo 2, e 3, do decreto-lei nº 167, de 14/02/1967, IMÓVEL - Fazenda Nova Geração Localização: Município de Aporé/Go, Comarca de Itajá/Go, Título de Propriedade: Escritura pública de compra e venda, datada de: 06/08/1999, Cartório de 1º Tabelionato de Notas, Registro Imóveis, Aporé. Imóvel de Propriedade de: José Antônio Mansur Mendes, Rosana Graziani Guandalini Mendes, Vilma Aparecida Rossafa Mendes e, Manoel Mansur Mendes, Registro Imobiliário: 002, Cartório de Registro de Imóveis Matricula: nº 1.657 Livro:02, Folha: 32, Valor R$ 1.031.694,43, **Grau: 7º grau,** área: 624,176100ha. O referido é verdade e dou fé. Aporé, 05 de agosto de 2004. **Flavia Borges Silva Cardoso - Sub Oficial. DADO BAIXA EM 17/10/2006.**

Av.32-1657 , POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL, Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo Banco Banespa Santander, datada de 22 de Outubro de 2004, para constar que foi dado baixa integral no **R/20-1657.** O referido é verdade e dou fé. Aporé Go, 25 de Outubro de 2004. **Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002.**

R.33-1657 - POR FICHA, LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL. Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira - Pessoa Física "Agronegócios" nº 120982/2004, datada de 21/10/2004, de confissão de dívida garantida como hipoteca cedular de **quarto (4º) Grau** e sem concorrência de terceiros; o imóvel rural de minha(nossa) propriedade, constante da presente matrícula com a área de 624,176100 hectares na matrícula 1.657 do CRI de Aporé - GO, foi oferecido e dado em garantia hipotecária por: **EMITENTE: MANOEL MANSUR MENDES**

(continua na ficha 12)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:41. Não vale como certidão.

, CPF: brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a rua: cinco nº3173, centro em Jales/SP, e **VILMA APARECIDA ROSSAFA RODRIGUES** , CPF: 062.347.415-27, brasileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliada a rua: cinco, 3.173, centro em Jales/SP. **AVALISTAS: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04, brasileira, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, residente e domiciliado a rua: Tibiriça, nº 1.094 apto 802, centro em Ribeirão Preto / SP. **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , CPF Nº 711.057.517-91, brasileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, residente e domiciliado a rua: Tibiriça nº 1094 apto, 802 centro em Ribeirão Preto/SP. **CREDOR : BANESPA SANTANDER S/A** , Jales - SP. CNPJ/MF nº61.411.633/0001-87. **VALOR DO CRÉDITO:** R$:101.000,00. **VENCIMENTO:** 20 de Maio de 2005. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 25 de Outubro de 2004. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002. **Dado Baixa.**

R.34-1657. POR FICHA, LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL. Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 0000000011803, datada de 21/10/2004, de confissão de dívida garantida como hipoteca cedular de sexto (6º) Grau e sem concorrência de terceiros; o imóvel rural de minha(nossa) propriedade, constante da presente matrícula com a área de 624,176100 hectares na matrícula 1.657 do CRI de Aporé - GO, foi oferecido e dado em garantia hipotecária por: **EMITENTE: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF: 800.260.797-04, brasileira, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, residente e domiliado a rua: Tibiriça, nº 1.094 apto 802, centro em Ribeirão Preto / SP. **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF Nº 711.057.517-91, brasileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão parcial de bens após a lei 6.515/77, residente e domiciliado a rua: Tibiriça nº 1094 apto, 802 centro em Ribeirão Preto/SP. **AVALISTAS: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF: brasileiro, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliado a rua: cinco nº3173, centro em Jales/SP, e **VILMA APARECIDA ROSSAFA RODRIGUES** , CPF: 062.347.415-27, brasileira, agropecuarista, casada sob o regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, residente e domiciliada a rua: cinco, 3.173, centro em Jales/SP. **CREDOR : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA S/A** , agencia de Jales - SP. CNPJ/MF nº61.411.633/0001-87. **VALOR DO CRÉDITO:** R$:50.000,00 (cinquenta mil reais). **VENCIMENTO:** 21 de Outubro de 2005. LIBERAÇÃO DO CRÉDITO: 10/2004-R$: 50.000,00. ENCARGOS FINANCEIROS: 8,75% ao ano. FORMA DE PAGAMENTO: 21/10/2005, R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). JUROS: 4,10% A.M. JUROS MORATÓRIO: 1% AO ANO sobre o

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:42. Não vale como certidão.

montante deo débito, observado o estabelecido na cláusula 11a. MULTA: 10% (dez por cento) sobre o montante do débito, observado o estabelecido na clausula 11a. referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 25 de Outubro de 2004. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002. **DADO BAIXA, em 17/10/2006.**

R.35-1657. LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA . Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria - Programa Agrícola - Moderfrota. Processo/Cifn n.º: 76037. **Vencimento final:** 15/08/2009. Praça de Pagamento: Jales/SP. Agência: 0085 - Jales/SP. Conta Corrente nº 0085-01-006610-7. **EMITENTE:** Manoel Mansur Mendes, CPF: 770.312.297-15 e RG: 5.484.811-5/SSP-RJ. **AVALISTAS :** VILMA APARECIDA ROSSAFA MANSUR, CPF nº 062.347.418-27. Endereço: Rua Cinco, 3173 - Jales/SP. JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, CPF nº 800.260.797-04. ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, CPF nº 711.057.517-91. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** VILMA APARECIDA ROSSAFA MANSUR, RG nº , CPF nº 062.347.418-27. Endereço: Rua Cinco, 3173 - Jales/SP. JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, RG nº , CPF nº 800.260.797-04. ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, RG nº , CPF nº 711.057.517-91. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Manoel Mansur Mendes, CPF: 770.312.297-15 e RG: 5.484.811-5/SSP-RJ. **CREDOR:** Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, agencia de Jales, Estado de São Paulo. **Valor R$ 448.000,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Em hipoteca cedular de **OITAVO GRAU** de um imóvel rural com a área de 624,17,61ha de terras, situada no município de Aporé, da Comarca de Itajá/GO, com denominação especial de Fazenda Nova Geração, objeto da matrícula R.1-1657. Aporé - GO, 03 de Dezembro de 2004. O referido é verdade dou fé. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002.

R.36-1657. LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 0000000016780. EMITENTE/ **DEVEDOR: MANOEL MANSUR MENDES,** portador do RG nº RG05484815-5/SSP-RJ, CPF nº 770.312.297-15 brasileiro, agropecuarista, casado, casado sob o regime da comunhão universal de bens após a lei 6515/77, com a sra. **Cônjuge: VILMA APARECIDA ROSSAFA MANSUR,** RG nº, CPF nº 062.347.418-27 **INTERVENIENTE GARANTIDOR:JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** RG nº, CPF nº 800.260.797-04 **INTERVENIENTE GARANTIDOR: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** RG nº, CPF nº 711.057.517-91 **CREDOR: BANESPA. BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A** , RG nº , CPF nº 61.411.633/0001-87, CREDOR: BANESPA S/A, **VENCIMENTO: 16/12/2005 VALOR: 60.000,00 CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA Nº 16780, JUROS: 8,75% a.a. OBJETIVO DO FINANCIAMENTO:** Financiamento de custeio pecuário de bovinos - produção de carne- criação **IMOVEL BENEFICIADO COM O CREDITO:** Fazenda Planalto verde, município de Aporé, estado de Goiás, **HIPOTECA:** Em hipoteca cedular a ser registrada no grau indicado e sem concorrência de terceiros, o(s) seguinte(s) imóvel(is) cujo(s) titulo (s) de propriedade abaixo mencionada (s) constitui (s) parte integrante desta cédula nos termos do artigo 20, parágrafos 2. E3. do Decreto Lei nº 167 de 14.02.1967,

(continua na ficha 13)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:43. Não vale como certidão.

1.657	13
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

17 de dezembro de 2004

Aporé

IMOVEL: Fazenda Nova Geração, Localização: Município de Aporé, Comarca de Itajá, Título de propriedade: Escritura Pública de compra e venda, Cartório de Primeiro tabelionato de notas, registro imóveis Aporé, Imóvel de propriedade de: José Antônio Mansur Mendes, Rosana Graziani Guandalini Mendes, Vilma Aparecida Rossafa Mendes, Manoel Mansur Mendes. Matricula: 1.657, livro 02, folha: 32, área: 624,176ha **GRAU DA HIPOTECA: 09 (nono) Grau. IMOVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** Fazenda Planalto Verde, município de Aporé, estado de Goiás. **FORMA DE PAGAMENTO:** 16/12/2005 R$: 60,000,00. O referido é verdade e dou fé. Aporé, 17 de dezembro de 2004. **Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado. DADO BAIXA, EM 24/01/2006.**

R.37-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula de Produto Rural - Financeira - Pessoas Físicas/Agronegócios. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **HIPOTECA CÉDULAR DE 8º GRAU.** pelo **EMITENTE :** MANOEL MANSUR MENDES, portador do RG nº RG05484815-5/SSP-RJ, CPF nº 770.312.297-15 brasileiro, agropecuarista, casado, casado sob o regime da comunhão universal de bens após a lei 6515/77, com a sra. **EMITENTE:** VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES , portadora do CPF nº 062.347.418-27. **INTERVENIENTE GARANTIDOR E AVALISTA:** JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, RG nº, CPF nº 800.260.797-04 **INTERVENIENTE GARANTIDOR AVALISTA:** ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, CPF nº 711.057.517-91 **CREDOR:** BANESPA SANTENDER - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.411.633/0001-87. **VENCIMENTO:** 26/09/2005. **VALOR: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). CEDULA DE PRODUO RURAL FINANCEIRA - AGRONEGOCIOS nº 58221/2005-1. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Junho de 2005. DADO BAIXA.**

R.38-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula de Produto Rural - Financeira - Pessoas Físicas/Agronegócios. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **HIPOTECA CÉDULAR DE 9º GRAU.** pelo **EMITENTE :** MANOEL MANSUR MENDES, portador do RG nº RG05484815-5/SSP-RJ, CPF nº 770.312.297-15 brasileiro, agropecuarista, casado, casado sob o regime da comunhão universal de bens após a lei 6515/77, com a sra. **EMITENTE:** VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES , portadora do CPF nº 062.347.418-27. **INTERVENIENTE GARANTIDOR E AVALISTA:** JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, RG nº, CPF nº 800.260.797-04 **INTERVENIENTE GARANTIDOR AVALISTA:** ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, CPF nº 711.057.517-91 **CREDOR:** BANESPA SANTENDER - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.411.633/0001-87. **VENCIMENTO:** 21/12/2005. **VALOR: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). CEDULA DE PRODUO**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:44. Não vale como certidão.

RURAL FINANCEIRA - AGRONEGOCIOS nº 58221/2005-2. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Junho de 2005. DADO BAIXA.

R.39-1657. LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula de Produto Rural - Financeira - Pessoas Físicas/Agronegócios. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE 10º GRAU** pelo **EMITENTE :** MANOEL MANSUR MENDES, portador do RG nº RG05484815-5/SSP-RJ, CPF nº 770.312.297-15 brasileiro, agropecuarista, casado, casado sob o regime da comunhão universal de bens após a lei 6515/77, com a sra. **EMITENTE:** VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES , portadora do CPF nº 062.347.418-27. **INTERVENIENTE GARANTIDOR E AVALISTA:** JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, RG nº, CPF nº 800.260.797-04 **INTERVENIENTE GARANTIDOR AVALISTA:** ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, CPF nº 711.057.517-91 **CREDOR:** BANESPA SANTENDER - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., CNPJ nº 61.411.633/0001-87. **VENCIMENTO:** 21/02/2006. **VALOR:** 60.000,00 (sessenta mil reais). **TÍTULO:** CEDULA DE PRODUO RURAL FINANCEIRA - AGRONEGOCIOS nº 58221/2005-3. **O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Junho de 2005. DADO BAIXA.**

R.40-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula de Produto Rural - Financeira - Pessoas Físicas/Agronegócios. O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **HIPOTECA CÉDULAR DE 11º GRAU.** pelo **EMITENTE:** VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES , portadora do CPF nº 062.347.418-27. **EMITENTE : MANOEL MANSUR MENDES,** portador do RG nº RG05484815-5/SSP-RJ, CPF nº 770.312.297-15 brasileiro, agropecuarista, casado, casado sob o regime da comunhão universal de bens apos a lei 6515/77, com a sra. **INTERVENIENTE GARANTIDOR E AVALISTA:** JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, RG nº, CPF nº 800.260.797-04 **INTERVENIENTE GARANTIDOR AVALISTA:** ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES, CPF nº 711.057.517-91. **CREDOR:** BANESPA SANTENDER - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.411.633/0001-87. **VENCIMENTO:** 13/06/2006. **VALOR:** 60.000,00 (sessenta mil reais). **TÍTULO:** CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 0000000002450. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** - Agencia de Jales n.º 0085. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa efetiva de 25,50% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 13/06/2006 - R$: 60.000,00. **ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA:** - Juros Remuneratórios de 4,10% A.M. **JUROS MORATÓRIOS:** de 1% (um por cento) ao ano sobre o montante do débito, observado o estabelecimento na cláusula 11a. **MULTA** : 10% (DEZ POR CENTO) sobre o montante do débito, observado o estabelecimento na cláusula 11a. **O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Junho de 2005. DADO BAIXA.**

R.41-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. **Nos termos da Cédula de Produto Rural PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA.** O imóvel objeto da presente matrícula foi dado em **HIPOTECA CÉDULAR DE 09º GRAU, Pelo EMITENTE: JOSÉ**

(continua na ficha 14)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:45. Não vale como certidão.

1.657	14
Matrícula	Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial

28 de dezembro de 2005

Aporé

ANTONIO MANSUR MENDES, brasileiro, agropecuarista, portador RG nº045141867, CPF nº 800.260.797-04, **EMITENTE: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, agropecuarista, portadora do RG Nº 070758628, e CPF nº 711.057.517-91, residentes e domiciliados na Rua: Tibiriça, nº 1.094, apto, 802, Ribeirão Preto/SP, **AVALISTA: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 54.848.155, CPF nº 770.312.297-15 **AVALISTA: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG 11.025.560-4SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, ambos residentes e domiciliados na Rua: Cinco, nº 3.173, centro em Jales-SP. **CREDOR:** BANESPA. BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A, CNPJ nº 61.411.633/0001-87, VALOR R$ 60.000,00. VENCIMENTO: 23/11/2006, PRAÇA DE PAGAMENTO: Ag. 0085/ JALES/SP, ENCARGOS FINANCEIROS: 8,75% a.a., objetivo do Financiamento: Financiamento de Custeio Pecuário de bovinos - Produção Carne - Criação, Imóvel Beneficiado com o credito: Denominação: Fazenda Nova Geração Município de Aporé - Go, Imóvel de Propriedade de: José Antônio Mansur Mendes, Rosana Graziani Guadalini Mendes, Vilma Aparecida Rossafa Mendes, Manoel Mansur Mendes. HIPOTECA: EM HIPOTECA CEDULAR A SER REGISTRADA NO GRAU INDICADO E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, *O(S)* SEGUINTES IMOVEL(IS) CUJO(S) TÍTULO(S) DE PROPRIEDADE ABAIXO MENCIONADO(S) CONSTITUI (EM) PARTE INTEGRANTE DESTA CEDULA NOS TERMOS DO ARTIGO 20, PARAGRAFOS 2. E 3. DO DECRETO-LEI N. 167, DE 14.02.67. - IMOVEL: FAZENDA NOVA GERACAO LOCALIZACAO: MUNICIPIO DE APORE /GO COMARCA: ITAJA. TITULO DE PROPRIEDADE: ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA CARTORIO DE: PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO IMOVEIS, APORE DATA: 06/08/1999 IMOVEL DE PROPRIEDADE DE: JOSE ANTONIO MANSUR MENDES ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES MANOEL MANSUR MENDES REGISTRO IMOBILIARIO: 000002 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO **GRAU, IMOVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** Denominação: Fazenda Nova Geração, Município: Aporé, Comarca: Itajá UF: GO. O referido é verdade e dou fé. **Aporé, 28 de Dezembro de 2.005 - Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado. DADO BAIXA, EM 25/05/2009.**

R.42-1657. LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 0000000000927. Vencimento: 23/12/2006. Valor da cédula R$60.000,00 (sessenta mil reais). Praça de Pagamento: - Agencia 0085 de Jales, Estado de São Paulo. Os emitente abaixo qualificados dão em penhor cedular de **9º grau (nono grau),** o imóvel constante da presente matrícula com a área total de 624,176100has, matrícula nº 1.657, livro: 02 Fls: 32, Valor da área: R$1.248.352,20, registrada em 29/09/1999. Emitente e fiel

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:46. Não vale como certidão.

depositário: **MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 54.848.155, CPF nº 770.312.297-15. Interveniente Garante: **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG 11.025.560-4SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, ambos residentes e domiciliados na Rua: Cinco, nº 3.173, centro em Jales-SP. Avalista e Interveniente Garante: **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, agropecuarista, portador RG nº045141867, CPF nº 800.260.797-04, **Avalista e Interveniente Garante: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, agropecuarista, portadora do RG Nº 070758628, e CPF nº 711.057.517-91, residentes e domiciliados na Rua Tibiriça, nº 1.094, apto, 802, Ribeirão Preto/SP. **Credor: Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA,** com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, em São Paulo - Capital, por sua agencia de 0085 de Jales, Estado de São Paulo. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 24 de Janeiro de 2006. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002.

Av.43-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos do **ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA N° 76037 EMITIDA POR MANOEL MANSUR MENDES A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, EM 24/11/2004, NO VALOR DE R$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS),** COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 15/08/2009, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB O N° 35 NA MATRÍCULA 1.657, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, E SOB O N° 6.616, LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR, AMBOS NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAJÁ - GO, Nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto-lei 167, de 14.02.1967, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: Cláusula Primeira: Em razão do quanto disposto nas Resoluções nº 3.269, 3.275 e 3.282 do BACEN, de 17/03/2005, 24/03/2005 e 02.05.2005, respectivamente, e em Carta Circular Conjunta do BNDES, relativa à matéria, o saldo devedor da operação, verificado em 15/08/2005, será dividido pelo número de prestações vincendas da dívida e distribuído entre aquelas. Cláusula Segunda: Fica estabelecido que do período compreendido entre (a data de vencimento da prestação imediato anterior à da prestação vencida em 15/02/2005 a data de liberação do recursos) e a data de vencimento da última prestação da dívida representada pela Cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir 2006 os juros serão pagos semestralmente e as parcelas de amortização, que Compreenderá o principal, conforme disposto na clausula primeira supra, e os primeira supra, e os Juros referente ao período compreendido entre a data de vencimento da parcela de juros imediatamente anterior e a data de vencimento de cada uma das parcelas de amortização vinculadas, serão pagas anualmente. Cláusula Terceira: Todas as despesas com o presente aditivo, inclusive aquelas decorrentes de seu registro no(s) Cartório(s) competente(s), são de inteira responsabilidade does) EMITENTE(S), ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para entrega deste aditivo devidamente registrado e/ou averbado no(s) Cartório(s) competente(s). Cláusula Quarta: São estas as únicas alterações introduzidas na Cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos

(continua na ficha 15)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:47. Não vale como certidão.

de direito, título esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as suas demais cláusulas, garantias, termos e condições, não expressamente alterados pelo presente instrumento, ficando os Senhores Oficiais dos Cartórios competentes autorizados a procederem aos registros e averbações que se fizerem necessários. Credor: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, com sede: Praça Antônio Prado, nº 06 - CNPJ: 61.411.633/0001-87. Emitente: **MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 54.848.155, CPF nº 770.312.297-15. Avalistas: **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG 11.025.560-4SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, ambos residentes e domiciliados na Rua: Cinco, nº 3.173, centro em Jales/SP. Avalista: **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, agropecuarista, portador RG nº045141867, CPF nº 800.260.797-04, **Avalista: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , brasileira, agropecuarista, portadora do RG Nº 070758628, e CPF nº 711.057.517-91, residentes e domiciliados na Rua: Tibiriça, nº 1.094, apto, 802, Ribeirão Preto/SP. Interveniente Garantidor(es): **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG 11.025.560-4SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, ambos residentes e domiciliados na Rua: Cinco, nº 3.173, centro em Jales/SP. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 24 de Janeiro de 2006. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002.

Av.44-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Procede - se esta averbação de baixa enviada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA - Agencia 0085 Jales-SP, para constar que foi dado baixa integral no **R.36-1657,** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 0000000016780. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 24 de Janeiro de 2006. Carlos Francisco da Silva - Escrevente Autorizado Ordem de Serv. 001/2002.

Av.45-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Procede - se esta averbação de baixa enviada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA - **Agencia São Paulo, para constar que foi dado baixa integral no R.33-1657,** Cédula Rural Financeira nº 120982/2004. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Março de 2006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada. Ordem de Serv. 001/2005.

Av.46-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA . Procede - se esta averbação de baixa enviada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA - Agencia São Paulo, para constar que foi dado baixa integral no **R.37-1657,** Cédula Rural Financeira n.º 58221/2005-1. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Março de 2006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada. Ordem de Serv. 001/2005.

Av.47-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Procede - se esta averbação de baixa enviada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA - Agencia São Paulo, para constar que foi dado baixa integral no **R.37-1657,** Cédula Rural Financeira nº

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:48. Não vale como certidão.

58221/2005-2. O referido é verdade dou fé. Aporé - GO, 16 de Março de 2006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada. Ordem de Serv. 001/2005.

Av.48-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cedula de Produto Rural Financeira - Pessoa Físicas - nº 3668 - 01, damos em **Hipoteca Cedula de 08 (oitavo) Grau,** o imóvel constante da presente matricula. **DEVEDOR: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, profissão produtor rural, residente e domiciliado a R: 05, nº3173, centro, Jales-SP, portador da cédula de identidade RG nº54.848.155, CPF nº 770.312.297-15; **DEVEDOR: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, profissão produtora rural, residente e domiciliada a R: 05, nº3173, centro, Jales-SP, portadora da cédula de identidade RG nº11.025.560-4, CPF nº 062.347.418-27; **AVALISTA: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, profissão produtor rural, residente e domiciliado a R: Tibiriça, nº1094, Apto 802, centro, Ribeirão Preto-SP, portador da cédula de identidade RG nº04.514.186-7, CPF nº 800.260.797-04; **AVALISTA: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, casada, profissão produtora rural, residente e domiciliada a R: Tibiriça, nº1094, Apto 802, Ribeirão Preto-SP, portadora da cédula de identidade RG nº070758628, CPF nº 711.057.517-91; **CREDOR:SANTANDER BANESPA,** CNPJ/MF 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, na praça Antônio Prado, 06, de emissão desta cédula. COM **VENCIMENTO:** 08/08/2006, **valor** de R$:60.000,00. **Produto:** Boi Gordo, Nelore em Regime de pasto. **Quantidade: 2.520@. GARANTIAS: HIPOTECA:** Em hipoteca (s) cedular (es) a ser (em) registrada9s) no(s) grau(s) indicado(s) e sem concorrência de terceiros, o(s) seguinte(s) imóvel(is): Grau da Hipoteca Oitavo (08) Grau Denominação da área: Fazenda Nova Geração, com 624,1761 has, município de Aporé - Go, CRI de Itaja-GO. Matricula: 1.657, Proprietário(s) ao final qualificado (s) MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSÉ ANTÔNIO MANSUR MENDES, ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES. O referido é verdade dou fé. **Aporé 28 de Março de 2006. Flavia Borges Silva Cardoso - Oficiala Substituta. DADO BAIXA.**

R.49-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cedula de Produto Rural Financeira - Pessoa Fisicas - nº 3668 - 02, damos em **Hipoteca Cedula de 09 (nono) Grau,** o imóvel constante da presente matricula. **DEVEDOR: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, profissão produtor rural, residente e domiciliado a R: 05, nº 3173, centro, Jales-SP, portador da cédula de identidade RG nº54.848.155, CPF nº 770.312.297-15; **DEVEDOR: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, profissão produtora rural, residente e domiciliada a R: 05, nº3173, centro, Jales-SP, portadora da cédula de identidade RG nº11.025.560-4, CPF nº 062.347.418-27 **AVALISTA: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, profissão produtor rural, residente e domiciliado a R: Tibiriça, nº1094, Apto 802, centro, Ribeirão Preto-SP, portador da cédula de identidade RG nº04.514.186-7, CPF nº 800.260.797-04; **AVALISTA: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, casada, profissão produtora rural, residente e

(continua na ficha 16)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:49. Não vale como certidão.

domiciliada a R: Tibiriça, nº1094, Apto 802, Ribeirão Preto-SP, portadora da cédula de identidade RG nº070758628, CPF nº 711.057.517-91; **CREDOR:SANTANDER BANESPA,** CNPJ/MF 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, na praça Antônio Prado, 06, de emissão desta cédula. **CÉDULA DE PRODUTO RURAL-FINANCEIRA-PESSOAS FISICAS** - Nº3668-02, COM **VENCIMENTO** 26/10/2006, **valor** de R$:60.000,00. **Produto:** Boi Gordo, Nelore em Regime de pasto. **Quantidade: 140 cabeças, 2.520@.GARANTIAS: HIPOTECA:** Em hipoteca (s) cedular (es) a ser (em) registrada(s) no(s) grau(s) indicado(s) e sem concorrência de terceiros, o(s) seguinte(s) imóvel(is): **Grau da Hipoteca nono (09) Grau** Denominação da área: Fazenda Nova Geração, com 624,1761 has, município de Aporé - Go. CRI de Itaja - Go. Matricula: 1.657, Proprietário(s) ao final qualificado (s) MANOEL MANSUR MENDES, VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, JOSE ANTONIO MANSUR MENDES, ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES. O referido é verdade dou fé. **Aporé 28 de Março de 2006. Flavia Borges Silva Cardoso - Oficiala Substituta. DADO BAIXA.**

R.50-1657 - LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cedula de Produto Rural Financeira - Pessoa Fisicas - nº 3668 - 03, damos em **Hipoteca Cedula de 10 (décimo) Grau,** o imóvel constante da presente matricula. **DEVEDOR: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, profissão produtor rural, residente e domiciliado a R: 05, nº 3173, centro, Jales-SP, portador da cédula de identidade RG nº54.848.155, CPF nº 770.312.297-15; **DEVEDOR: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, profissão produtora rural, residente e domiciliada a R: 05, nº3173, centro, Jales-SP, portadora da cédula de identidade RG nº11.025.560-4, CPF nº 062.347.418-27 **AVALISTA: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, profissão produtor rural, residente e domiciliado a R: Tibiriça, nº1094, Apto 802, centro, Ribeirão Preto-SP, portador da cédula de identidade RG nº04.514.186-7, CPF nº 800.260.797-04; **AVALISTA: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, casada, profissão produtora rural, residente e domiciliada a R: Tibiriça, nº1094, Apto 802, Ribeirão Preto-SP, portadora da cédula de identidade RG nº070758628, CPF nº 711.057.517-91; **CREDOR: SANTANDER BANESPA,** CNPJ/MF 61.411.633/0001-87, com sede em São Paulo-SP, na praça Antônio Prado, 06,na praça de emissão desta cédula. **CEDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA - PESSOAS FISICAS - nº 3668-03, VENCIMENTO: 10/01/2007, Valor R$ 60.000,00,** Produto: 5.130 @ boi Gordo, nclore em Regime de Pasto. Local de entrega do Produto: Frigorifico Perdigão - Localizado na Cidade de Cachoeira Alta - Go. **Localização dos bens:** Fazenda Planalto Verde I,II, III em Aporé - Go. O referido é verdade e dou fé **Aporé, 28 de março de 2.006 - Flavia Borges Silva Cardoso - Tabeliã e Oficiala Substituta. DADO**

(continua no verso)

PARA CIMENTO COMERCIAL
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:49. Não vale como certidão.

BAIXA.

R.51-1.657. LIVRO 02 DE REGISTRO GERAL, POR FICHA. Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria nº 0000000007133. Vencimento: 13/07/2007. Valor da cédula R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Juros a taxa efetiva de 8,75% a.a. **ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA:** Juros moratórios de 4,10% a.m, juros moratórios de 1%(um por cento) ao ano sobre o montante do débito, multa de 10%(dez por cento) sobre o montante do débito. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Agencia 0085 de Jales, Estado de São Paulo. Os emitente abaixo qualificados dão em penhor cedular de **7º grau (sétimo grau),** o imóvel constante da presente matrícula; **IMÓVEL:** Fazenda Nova Geração; **LOCALIZAÇÃO:** Município de Aporé-GO, Comarca de Itajá-GO, com a área total de 624,176100 has, matrícula nº 1.657, livro: 02 Fls: 32, Valor da área: R$: 1.341.204,84, registrada em 29/09/1999. **EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG 11.025.560-4SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, residente e domiciliada à Rua: Cinco, nº 3.173, centro em Jales-SP. **INTERVENIENTE GARANTE: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG nº 54.848.155, CPF nº 770.312.297-15, residente e domiciliado à Rua: Cinco, nº 3.173, centro em Jales-SP. **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTE: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua: Tibiriça, nº 1.094, apto, 802, Ribeirão Preto-SP. agropecuarista, portador RG nº045141867, CPF nº 800.260.797-04, **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTE: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, agropecuarista, portadora do RG Nº 070758628, e CPF nº 711.057.517-91, residente e domiciliada à Rua: Tibiriça, nº 1.094, apto, 802, Ribeirão Preto-SP. **CREDOR:** Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, com sede na Praça Antônio Prado, nº 06, em São Paulo - Capital, por sua agencia de 0085 de Jales, Estado de São Paulo. O referido é verdade dou fé. **Aporé - GO, 14 de Julho de 2006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada. DADO BAIXA.**

Av.52-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL, Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales-SP, datada de 14/07/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.39 - 1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé Go, 14 de Julho de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.53-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL, Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales-SP, datada de 16/05/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.38 - 1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé GO, 14 de Julho de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.54-1.657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de **ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº

(continua na ficha 17)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:49. Não vale como certidão.

7.133, emitida por **VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES** a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA,** em 13/07/2006, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento previsto para 13/07/2007, registrada a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A** , com sede em SÃO PAULO, CGC nº 61.411.633, sob nº R.50 da matricula nº 1.657, do livro 2, do Distrito Judiciário de Aporé Comarca de Itajá - GO em 14/07/2006 e sob nº 5.999 do livro 3-D - Registro Auxiliar, do Serviço Registral de Serranópolis Comarca de Itajá-GO, em 14/07/2006. Nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto-Lei 167, de 14/02/1967; para todos os fins e efeitos de direito, as partes abaixo assinadas resolvem aditar o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **cláusula primeira** - este aditivo tem a finalidade de excluir o Sr. **MANOEL MANSUR MENDES** - CPF: 770.312.297-15, como procurador dos Intervenientes Garantidores/Avalistas, o Sr. **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES** - CPF: 800.260.797-04 e a Sra. **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** - CPF: 711.057.517-91. **Cláusula Segunda** - devido à exclusão conforme cláusula supra os intervenientes Garantidores/Avalistas, o Sr. **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES** CPF 800.260.797-04 e a Sra. **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** - CPF: 711.057.517-91, passam a assinar a presente cédula pessoalmente como interveniente garantidores e avalistas. **Cláusula terceira** - todas as despesas do presente aditivo, inclusive aquelas decorrentes de seu registro nos cartórios competentes, são de inteira responsabilidade do(s) emitente(s) ficando designado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste instrumento para entrega do presente aditivo devidamente registrado e/ou averbado no(s) cartório(s) competente(s). **Cláusula quarta** - são essas as únicas alterações inseridas na cédula ora aditadas, da qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantia termo e condição e tudo o que não foi expressamente retificada, ficando os senhores oficiais dos cartórios competentes autorizados a procederem aos registros e averbações que se fizerem necessários. E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor. Jales (SP), 01 de agosto de 2.006. **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA, SEDE: PRAÇA ANTONIO PRADO, Nº** 06, SÃO P AULO/SP CNPJ: 61.411.633/0001-87. **EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** RG 11.025.560-4 SSP/SP, CPF nº 062.347.418-27, brasileira, agropecuarista, casada sob o Regime da Comunhão de Bens, após a Lei 6.515/77, residente e domiciliada a Rua Cinco, nº 3173, Centro, em Jales-SP. **INTERVENIENTE GARANTE: MANOEL MANSUR MENDES,** RG nº 054848155 SSP/RJ, CPF nº 770.312.297-15, brasileiro, agropecuarista; casado sob o Regime da Comunhão de Bens, após a Lei 6.515/77, residente e domiciliado a Rua Cinco, nº 3173, Centro, em Jales-SP. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:50. Não vale como certidão.

RG nº 4.514.186-7 SSP/RJ, CPF nº 800.260.797-04, brasileiro, agropecuarista, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, residente e domiciliado a Rua Tibiriçá, 1094, Apto 802, Centro em Ribeirão Preto-SP. **INTERVENIENTE GARANTE E AVALISTA: ROSANA GRAZIANI MENDES,** RG nº 7.075.862-8 SSP/RJ, CPF nº 711.057.517-91, brasileira, agropecuarista, casada, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, residente e domiciliado a Rua Tibiriçá, 1094, Apto 802, Centro em Ribeirão Preto-SP. O referido é verdade e dou fé, **Aporé, 29 de Agosto de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

AV.55-1.657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales-SP, datada de 15/08/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.47-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé GO, 29 de Agosto de 2.006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.56-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales-SP, datada de 28/08/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.25-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé GO, 17 de Outubro de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.57-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL, Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales-SP, datada de 28/08/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.31-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé GO, 17 de Outubro de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.58-1.657, POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales - SP, datada de 28/08/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.34 - 1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé GO, 17 de Outubro de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.59-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER BANESPA,** Agencia de Jales-SP, datada de 28/08/2006, para constar que foi dado baixa integral no **R.38-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé-GO, 17 de Outubro de 2.006 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.60-1.657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de **ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** nº 14611, emitida por **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, EM 23/12/2005, NO VALOR DE RS 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM VENCIMENTO PREVISTO PARA**

(continua na ficha 18)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:50. Não vale como certidão.

1.657	18	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	16 de novembro de 2006	
		Aporé	

23/11/2006, DEVIDAMENTE REGISTRADA CONFORME ABAIXO. Registro Matricula R-40-1.657, livro 02, data 28/12/2005, Cartório de Registro Imóveis Itajá-GO. Nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto-lei 167, de 14.02.1967, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **Cláusula Primeira:** Em razão do quanto disposto nas Resoluções nº 3.376 e 3.390 do BACEN, de 21/06/2006 e 04/08/2006, o vencimento das parcelas da dívida representada pela Cédula ora aditada, no percentual correspondente a 20% **(vinte** por cento) da parcela, fica prorrogado conforme abaixo indicado, permanecendo inalterados os encargos financeiros pactuados no título caracterizado no preâmbulo. O vencimento da parcela vincenda em **23/11/2006,** fica prorrogado para **20/10/2007, 20/10/2008, 20/10/2009, 20/10/2010 e 20/10/2011. Cláusula Segunda:** O vencimento da parcela da dívida representada pela Cédula ora aditada, no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) da parcela, será mantido para a data prevista originalmente no (título caracterizado no preâmbulo: **23/11/2006. Cláusula Terceira:** Fica, desta forma o vencimento final da dívida representada pela Cédula ora aditada para 20/10/2011. **Cláusula Quarta:** O valor de parcela da dívida representada pela Cédula ora aditada será composto pelo principal atualizado, acrescido dos encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade da operação, encargos estes a serem computados desde a data do vencimento original da prestação repactuada até a data do novo vencimento indicado na cláusula primeira supra. **Cláusula Quinta:** Todas as despesas com o presente aditivo, inclusive aquelas decorrentes de seu registro no(s) Cartório(s) competente(s), são de inteira responsabilidade do(s) EMITENTE(S), ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para entrega deste aditivo devidamente registrado e/ou averbado no(s) Cartório(s) competente(s). **Cláusula Sexta:** São estas as únicas alterações introduzidas na Cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, título esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as suas demais cláusulas, garantias, termos e condições, não expressamente alterados pelo presente instrumento, ficando os Senhores Oficiais dos Cartórios competentes autorizados a procederem aos registros e averbações que se fizerem necessários. Jales/SP, 29 de Setembro de 2006. **CREDOR:** Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa; Sede: Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo/SP, CNPJ: 61.411.633/0001-87. **(a.a) EMITENTE(S) E FIEL DEPOSITÁRIO: José Antônio Mansur Mendes,** CPF nº 800.260.797-04; **EMITENTE(S): Rosana Graziani Guandalini Mendes,** CPF nº 711.057.517-91; **AVALISTA(S) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): Manoel Mansur Mendes,** CPF nº 770.312.297-15, **Vilma Aparecida Rossafa Mendes,** CPF nº 062.347.418-27. O referido é verdade dou fé. **Aporé, 16 de novembro de 2.006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:51. Não vale como certidão.

Av.61-1.657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de **ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n°. 927, emitida por **MANOEL MANSUR MENDES A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, EM 23/01/2006, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 23/12/2006, DEVIDAMENTE REGISTRADA CONFORME ABAIXO.** Registro Matricula R-41-1.657, livro 02, data 24/01/2006, Cartório de Registro Imóveis Itajá-GO. Nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto-lei 167, de 14.02.1967, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **Cláusula Primeira:** Em razão do quanto disposto nas Resoluções nº 3.376 e 3.390 do BACEN, de 21/06/2006 e 04/08/2006, o vencimento das parcelas da dívida representada pela Cédula ora aditada, no percentual correspondente a 20% **(vinte** por cento) da parcela, fica prorrogado conforme abaixo indicado, permanecendo inalterados os encargos financeiros pactuados no título caracterizado no preâmbulo. O vencimento da parcela vincenda em **23/12/2006,** fica prorrogado para: **20/10/2007, 20/10/2008, 20/10/2009, 20/10/2010 e 20/10/2011. Cláusula Segunda:** O vencimento da par da dívida representada pela Cédula ora aditada, no percentual correspondente a 80% **(oitenta** por cento) da parcela, será mantido para as data prevista originalmente no título caracterizado no preâmbulo: **23/12/2006; Cláusula Terceira:** Fica, desta forma alterado o vencimento final da dívida representada pela Cédula ora aditada para 20/10/2011. **Cláusula Quarta:** O valor de cada parcela da dívida representada pela Cédula ora aditada será composto pelo principal atualizado, acrescido dos encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade da operação, encargos estes a serem computados desde a data do vencimento ai da prestação repactuada até a data do novo vencimento indicado na cláusula primeira supra. **Cláusula Quinta:** Todas as despesas com o presente aditivo, inclusive aquelas decorrentes de seu registro no(s) Cartório(s) competente(s), são de inteira responsabilidade do(s) EMITENTE(S), ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para entrega deste aditivo devidamente registrado e/ou averbado no(s) Cartório(s) competente(s). **Cláusula Sexta:** São estas as únicas alterações introduzidas na Cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, título esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as suas demais cláusulas, garantias, termos e condições, não expressamente alterados pelo presente instrumento, ficando os Senhores Oficiais dos Cartórios competentes autorizados a procederem aos registros e averbações que se fizerem necessários. Jales/SP, 29 de Setembro de 2006. **CREDOR: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa, Sede: Praça Antônio Prado, nº 06, São Paulo/SP CNPJ: 61.411.633/0001-87. (a.a) EMITENTE(S) E FIEL DEPOSITÁRIO: Manoel Mansur Mendes,** CPF nº 770.312.297-15, **INTERVENIENTE GARANTE (S) Vilma Aparecida Rossafa Mendes,** CPF nº 062.347.418-27, **AVALISTA(S) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): José Antonio Mansur Mendes,** CPF nº 800.260.797-04, **Rosana Graziani Guandalini Mendes,** CPF nº 711.057.517-91. O referido é verdade dou fé. **Aporé, 16 de novembro de 2.006.**

(continua na ficha 19)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:52. Não vale como certidão.

1.657	19	Livro 2 - Registro Geral - 16 de novembro de 2006	Oficial
Matrícula	Ficha	Aporé	

Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.

Av.62/A-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER S.A,** Agencia de Jales - SP, datada de 20/12/2007, para constar que foi dado baixa integral no **R.49-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé-GO, 21 de Dezembro de 2.007 Alessandra Martins de Queiróz - Escrevente Autorizada.**

Av.62-1.657, POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. ADITIVO À RESOLUCÃO 3.364. ADITIVO À CÉDULA RURAL N° 76037 EMITIDA POR MANOEL MANSUR MENDES A FAVOR DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA, EM 24/11/2004, NO VALOR DE R$ 448.000,00, (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 15/08/2009, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB O N° 35 NA MATRÍCULA 1.657 - LIVRO 02 - REGISTRO GERAL E SOB O N° 6.616 - LIVRO 03 - REGISTRO AUXILIAR, AMBOS NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAJÁ-GO. Nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto-lei 167, de 14.02.1967, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **Cláusula Primeira:** Em razão do quanto disposto na Resolução nº 3.364 do BACEN, de 26/04/2006, e Resolução 3.373 de 19/06/2006 em Carta-Circular Conjunta do BNDES, relativa à matéria, o vencimento final da dívida, bem como o vencimento da última parcela de principal e encargos ambos indicado no preâmbulo da Cédula ora aditada, fica prorrogado para 15/08/2010, respeitada a periodicidade original da operação, permanecendo, nos demais reembolsos, inalterada a "FORMA DE PAGAMENTO" contratada conforme previsto na cédula ora aditada. **Cláusula Segunda:** Fica estabelecido que os juros do período compreendido entre a data de vencimento das prestações imediatamente anteriores às das prestações vencidas em 2.006 ou ta de liberação dos recursos e a data de vencimento da última prestação a dívida representada pela Cédula ora aditada serão capitalizados mensalmente, sendo que a partir da prestação vencível em 2.007 o valor da prestação compreenderá o principal e os juros referentes ao período compreendido entre a data de vencimento da prestação imediatamente anterior e a data de vencimento de cada uma das prestações vincendas. **Cláusula Terceira:** Todas as despesas com o presente aditivo, inclusive aquelas decorrentes de seu registro no(s) Cartório(s) competente(s), são de inteira responsabilidade does) EMITENTE(S), ficando estabelecido o prazo de 30 (Trinta) dias a contar desta data para entrega deste aditivo devidamente registrado e/ou averbado no(s) Cartório(s) competente(s). **Cláusula Quarta:** São estas as únicas alterações introduzidas na Cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, título esse que continua em pleno vigor e subsistente em

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:53. Não vale como certidão.

todas as suas demais cláusulas, garantias, termos e condições, não expressamente alterados pelo presente instrumento, ficando os Senhores Oficiais dos Cartórios competentes autorizados a procederem aos registros e averbações que se fizerem necessários. Jales-SP, 31 de outubro de 2006. **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A BANESPA,** CNPJ: 061.411.633/0001-87. (a.a) **EMITENTE(S): MANOEL MANSUR MENDES,** CPF nº 770.312.297-15; **AVALISTA(S): VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF nº 062.347.418-27; **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES** , CPF nº 800.260.797-04; **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , CPF nº 711.057.517-91; **INTERVENIENTE GARANTIDORES: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF nº 062.347.418-27; **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES** , CPF nº 800.260.797-04; **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , CPF nº 711.057.517-91; **FIEL DEPOSITÁRIO: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF nº 770.312.297-15. O referido é verdade dou fé. **Aporé, 06 de dezembro de 2006. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira Escrevente Autorizada.**

Av.63-1.657, POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER S.A,** Agencia de Jales-SP, datada de 20/12/2007, para constar que foi dado baixa integral no **R.50-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé-GO, 21 de Dezembro de 2.007. Alessandra Martins de Queiróz - Escrevente Autorizada.**

Av.64-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL, Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER S.A,** Agencia de Jales-SP, datada de 20/12/2007, para constar que foi dado baixa integral no **R.51-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé-GO, 21 de Dezembro de 2.007. Alessandra Martins de Queiróz - Escrevente Autorizada.**

R.65-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL, Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0847/01, Damos em **Hipoteca Cedular de 7º (SETIMO) GRAU,** o imóvel constante da presente matricula. **EMITENTE: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 05484815-5 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 770.312.297-15, residente e domiciliado na Rua cinco, 3.173 município de Jales, Estado de São Paulo. **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 11.025.560-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 062.347.418-27, residente e domiciliada na Rua: Cinco, 3.173, município de Jales, Estado de São Paulo. **INTERVENIENTE GARANTIDORES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 04514186-8 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 800.260.797-04, residente e domiciliado na Rua: Tibiriçá, 1094, Apto 802, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** , brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 077075862-8 IFP/RJ

(continua na ficha 20)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:54. Não vale como certidão.

inscrita no CPF nº 711.057.517-91, residente e domiciliada na Rua: Tibiriçá, 1094, Apto, 802 município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A,** com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ/MF 01.023.570/0001-60; **CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 0847/01, Valor R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), Vencimento: 30/11/2012.** TAXA DE JUROS: 19,00 a.a; **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo/SP. **MULTA POR INADIMPLEMENTO:** 10% (dez por cento). **GARANTIAS:** Dá ao CREDOR, em sétimo grau de hipoteca, o imóvel da matricula nº 1.657, em valor equivalente ao percentual indicado no item 3.2 do preâmbulo da presente Cédula do qual a EMITENTE E INTERVENIENTE HIPOTECANTE são senhores e legítimos possuidores a justo titulo, e que com exceção das hipotecas já existentes, encontra-se absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dividas, restrições, impostos em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhora, ações ou quaisquer outros direitos ou obrigações que possam afetar a hipoteca e as obrigações da EMITENTE assumidas nesta Cédula, imóvel esse que se descreve e caracteriza conforme o disposto no Anexo II à presença Cédula, de onde foi extraída certidão em que constam demais qualificações como denominação, endereço e confrontações dessa propriedade e que passa a fazer parte integrante da presente Cédula. **"Cédula de Crédito Bancário nº 084/01, Valor R$ 1.000.000,00; registro feito de acordo com o Mandado de Registro de Cédula de Crédito Bancário, enviado a este Cartório pelo Dr. Adenito Francisco Mariano Junior - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itajá - Go, extraído dos autos nº 005/2008, tendo como requerente o Sr: Manoel Mansur Mendes, datado de 23/01/2008, para que Proceda-se Incontinenti, o registro da Cédula de Crédito Bancário".** Foram apresentadas todas as certidões para suprir as exigências fiscais. O referido é verdade e dou fé. **Aporé, 24 de Janeiro de 2.008 - Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

R.66-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Nos termos da Cédula de Credito Bancário nº 0847/02, Damos em **Hipoteca Cedular de QUARTO (4º) GRAU,** o imóvel constante da presente matricula. **EMITENTE: MANOEL MANSUR MENDES,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 05484815-5 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 770.312.297-15, residente e domiciliado na Rua cinco, 3.173 município de Jales, Estado de São Paulo. **AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 11.025.560-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 062.347.418-27, residente e domiciliada na Rua: Cinco, 3.173, município de Jales, Estado de São Paulo. **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 04/02/2025 16:19:55. Não vale como certidão.

brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 04514186-8 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 800.260.797-04, residente e domiciliado na Rua: Tibiriçá, 1094, Apto 802, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 077075862-8 IFP/RJ inscrita no CPF nº 711.057.517-91, residente e domiciliada na Rua: Tibiriçá, 1094, Apto, 802 município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A,** com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Av. das Nações Unidas, 12.995, 7º andar, inscrito no CNPJ/MF 01.023.570/0001-60; **CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 0847/02, Valor R$ 495.570,93 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos), Vencimento: 30/11/2012. TAXA DE JUROS:** 12,00 a.a; **PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo/SP. **MULTA POR INADIMPLEMENTO:** 10% (dez por cento). **GARANTIAS:** Dá ao CREDOR, em ***QUARTO (4º) grau de hipoteca,*** o imóvel, em valor equivalente ao percentual indicado indicado no item 3.2 do preâmbulo da presente Cédula, do qual a EMITENTE E INTERVENIENTE HIPOTECANTE é senhora e legítima possuidora a justo titulo, imóvel esse que, com exceção das hipotecas já existentes, encontra-se absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dúvidas, dividas, restrições, impostos em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhora, ações ou quaisquer outros direitos ou obrigações que possam afetar a hipoteca e as obrigações da EMITENTE assumidas nesta Cédula, imóvel esse que se descreve e caracteriza conforme o disposto no Anexo II à presença Cédula, de onde foi extraída certidão em que constam demais qualificações como denominação, endereço e confrontações dessa propriedade e que passa a fazer parte integrante da presente Cédula. **FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes desta cédula, podendo o CREDOR, contudo, optar pelo foro da sede da EMITENTE e/ou da INTERVENIENTE HIPOTECANTE e/ou do endereço/residência do(s) AVALISTA(S), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O referido é verdade dou fé. **Aporé, 09 de Abril de 2008. Alessandra Martins de Queiróz - Escrevente Autorizada.**

Av.67-1.657 - POR FICHA, LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL. ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECÁRIA MODERFROTA N° 76037, EMITIDA POR MANOEL MANSUR MENDES A FAVOR DO BANCO SANTANDER S/A (Atual denominação social do Banco Santander Banespa S.A, anteriormente denominado Banco Santander Meridional S.A, sucessor legal, por incorporação, do Banco do Estado de São Paulo S.A Banespa CNPJ nº 61.411.633/0001-87 e do Banco Santander Brasil S.A CNPJ nº 61.472.676/0001-72, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede social na capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, representado na forma de seu Estatuto Social, em 24/11/2004, no valor de R$: 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais), com vencimento previsto para 15/08/2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itajá-GO, sob nº 35/1.657 LV 2 e sob nº 6.616 LV 3 em

(continua na ficha 21)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:56. Não vale como certidão.

1.657	21	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	20 de junho de 2008	
		Aporé	

03/12/2004, Averbado sob nº 42/1.657 LV 2 e sob nº 1/6.616 LV 3 em 24/01/2006, Averbado sob nº 61/1.657 LV 2 e sob nº 2/6.616 LV 3 em 06/12/2006. Nos termos do permissivo constante do artigo 12 do Decreto-lei 167, de 14.02.1967, as partes abaixo assinadas resolvem ADITAR o título caracterizado no preâmbulo, para ficar constando que: **Cláusula Primeira:** Em razão do quanto disposto na Resolução nº 3.364 do BACEN, de 30/08/2007, o vencimento da(s) parcela(s) previsto(s) para **15/08/2007,** no percentual correspondente a 70% (setenta por cento) de cada parcela fica prorrogado para **15/08/2011,** permanecendo, nos demais reembolsos, inalterada a FORMA DE PAGAMENTO. **Cláusula Segunda:** Fica desta forma o vencimento final da dívida, inicialmente previsto para **15/08/2010,** prorrogado para **15/08/2011. Cláusula Terceira:** O valor de cada parcela da dívida representada pela Cédula ora aditada será composto pelo principal atualizado, acrescido dos encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade da operação, encargos estes a serem computados desde a data do vencimento original da prestação repactuada até a data do novo vencimento indicado na cláusula primeira supra. **Cláusula Quarta:** Todas as despesas com o presente aditivo, inclusive aquelas decorrentes de seu registro no(s) Cartório(s) competente(s), são de inteira responsabilidade do(s) EMITENTE(S). **Cláusula Quinta:** São estas as únicas alterações introduzidas na Cédula ora aditada, do qual este aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito, titulo esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as suas demais cláusulas, garantias, termos e condições, não expressamente alterados pelo presente instrumento, ficando os Senhores Oficiais dos Cartórios competentes autorizados a procederem aos registros e averbações que se fizerem necessários. Jales-SP, 20 de maio de 2008. **CREDOR: BANCO SANTANDER S/A,** CNPJ: 90.400.888/0001-42. (a.a) **EMITENTE(S): MANOEL MANSUR MENDES,** CPF nº 770.312.297-15; **AVALISTA(S): VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF nº 062.347.418-27; **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF nº 800.260.797-04; **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF nº 711.057.517-91; **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES): VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF nº 062.347.418-27; **JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF nº 800.260.797-04; **ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF nº 711.057.517-91; **FIEL DEPOSITÁRIO: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF nº 770.312.297-15. O referido é verdade dou fé. **Aporé, 20 de Junho de 2008. Alessandra Martins de Queiróz Escrevente Autorizada.**

Av.68-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER S.A,** Agência de Jales-SP, datada de 15/01/2009, para constar que foi dado baixa integral no **R.22-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé-GO, 30 de Janeiro de 2.009 Alessandra Martins de Queiróz -**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:57. Não vale como certidão.

Escrevente Autorizada.

Av.69-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo **Banco SANTANDER S.A,** Agência de Jales-SP, datada de 15/01/2009, para constar que foi dado baixa integral no **R.23-1.657.** O referido é verdade e dou fé. **Aporé-GO, 30 de Janeiro de 2.009 Alessandra Martins de Queiróz - Escrevente Autorizada.**

Av.70-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo Banco **SANTANDER (BRASIL) S.A Ag. Jales-SP,** datada de 22/05/2009, para constar que foi dado baixa integral no **R.41-1.657.** O referido é verdade e dou fé. Aporé-Go, **Aporé, 25 de maio de 2009. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

Av.71-1.657 - POR FICHA LIVRO 02, REGISTRO GERAL. Procede-se esta averbação nos termos de autorização de baixa, enviada pelo Banco **SANTANDER (BRASIL) S.A Ag. Jales-SP,** datada de 22/05/2009, para constar que foi dado baixa integral no **R.26-1.657.** O referido é verdade e dou fé. Aporé-Go, **Aporé, 25 de maio de 2009. Daniela Rodrigues de Oliveira Pereira - Escrevente Autorizada.**

AV.72-1657 - PROTOCOLO N° **16919** de 10 de Janeiro de 2013. **EMITENTE: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF n° 770.312.297-15. **CREDOR:** BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. com sede na **AVENIDA** das **NAÇÕES UNIDAS** N° 12995, 7° andar, CNPJ n° 01.023.570/0001-60. **AVALISTAS e/ou INTERVENIENTES HIPOTECANTES: I-NOME: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF N° 062.347.418-27 . **II-NOME: JOSE ANTONIO MANSUR MENDES,** CPF N° 800.260.797-04. **III-NOME: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES,** CPF N° 711.057.517-91. **TÍTULO: PRIMEIRO CÉDULA DE CREDITO BANCARIO** n ° 0847/02. **LOCAL E DATA DE EMISSÃO:** JALES-SP, AOS **06/11/2012.** CONSIDERANDO que as partes celebraram **Em 28/03/2008,** uma Cédula de Credito Bancário Repasse de recursos Captados no Exterior (A CEDULA), por meio da qual o EMITENTE obrigou-se a pagar ao CREDOR ou a sua ordem, nos termos das clausulas presentes na Cédula, a quantia de US$ 285.714,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze dólares norte americano), equivalentes na data da emissão da cédula, ora aditadas, a R$495.570,93 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos); CONSIDERANDO que as partes acordam em alterar a data de vencimento de principal e juros para as seguintes datas: - **VENCIMENTO ORIGINAIS DO PRINCIPAL:** 22/04/2009-US$ 57.142,80(cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. 22/04/2010-US$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. 20/04/2011-US$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. 20/04/2012-US$ 57.142,80(cinquenta e sete mil.

(continua na ficha 22)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:57. Não vale como certidão.

cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. **30/11/2012 - US$ 57.142,80(cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos). VENCIMENTO ORIGINAL DOS JUROS:** junto com o vencimento de cada parcela de principal. **VENCIMENTOS NOVOS DO PRINCIPAL:** 22/04/2009-US$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. 22/04/2010-US$57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos) - já liquidada. 20/04/2011-US$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. 20/04/2012-US$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos)- já liquidada. **30/04/2013 - US$ 57.142,80 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois dólares Norte Americanos e oitenta centavos). VENCIMENTOS NOVOS DOS JUROS:** junto com os vencimento de cada parcela de principal e em **30/11/2012.** ISTO POSTO, em consideração ao exposto acima e as promessas mútuas contidas no presente, as partes tem entre si justo e acertado celebrar o presente aditivo á cédula (o Aditivo), modificando, desta maneira os vencimentos de principal e juros originalmente pactuados na cédula. **CLAUSULA 1 ª Definições;** todos os termos definidos na cédula terão o mesmo significado quando utilizamos no presente instrumento e não dispostos em contrario. **CLAUSULA 2ª Disposições Gerais;** O presente instrumento não implica em modificação de ajuste e tampouco novação, visto que integra complementarmente a cédula, como se nela estivesse integralmente transcrito, ratificando as partes, neste ato, todas as demais clausulas, termos e condições constantes da cédula, desde que não conflitantes com as disposições ora estipuladas. A EMITENTE assume o compromisso de providenciar as suas expensas, a averbação do presente instrumento a margem dos registros protocolo n° 15.043 do livro 1-c, fls. 51, registro no livro 2 sob o n° R.65 da matricula n° 1.657, perante o competente Cartório de Registro de Imóveis da comarca de APORE/GO. E POR ESTAREM ASSIM justas e contratadas as partes assinam este instrumento em 1 (uma) via original e 3 (três) copias não negociáveis de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas. O referido é verdade e dou fé. Demais condições consta do titulo do que dou fé . CUSTAS: Prenotação: R$ 4,45. Taxa judiciária: R$ 9,64. Emolumentos: R$ 124,40. **Aporé - GO, 10 de janeiro de 2013.** MDOS.

Maria Dália Oviedo Silva - Escrevente Autorizada.

AV.73-1657 - PROTOCOLO N° **16920** de 10 de janeiro de 2013. **EMITENTE: MANOEL MANSUR MENDES,** CPF n° 770.312.297-15. **CREDOR: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A;** com sede na **AVENIDA** das **NAÇÕES UNIDAS** N° 12995, 7° andar, CNPJ n° 01.023.570/0001-60. **AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE: VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES,** CPF n° 062.347.418-27.

(continua no verso)

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR DE CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:57. Não vale como certidão.

INTERVENIENTES/HIPOTECANTES: JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES CPF nº 800.260.797-04. **INTERVENIENTES/HIPOTECANTES: ROSANA GRAZIANI GUANDALINI MENDES** CPF nº 711.057.517-91. Considerando que as partes do presente aditamento celebraram em **14/01/2008** uma cédula de crédito bancário nº **0847/01,** por meio da qual o **EMITENTE** obrigou-se a pagar ao **CREDOR** ou á sua ordem, nos termos das cláusulas presentes na cédula, a quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Considerando que as partes acordam em alterar a data de vencimento de principal e juros para as seguintes datas: **VENCIMENTOS ORIGINAIS DO PRINCIPAL: 28/11/2008 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) - já qualificada. **30/11/2009 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) já qualificada. **31/03/2011 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) já qualificada. **30/11/2011 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) já qualificada. **30/11/2012 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) **Vencimentos originais dos juros:** Junto como vencimento de cada parcela do principal. **VENCIMENTOS NOVOS DO PRINCIPAL: 28/11/2008 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) já qualificada. **30/11/2009 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) já qualificada. **31/03/2011 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) - já qualificada. **30/03/2012 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) já qualificada. **30/04/2013 R$** 200.000,00 (duzentos mil reais) **Vencimentos novos juros:** em **30/11/2012** e junto como o novo vencimento do principal. Isto posto, em consideração ás considerações acima e ás promessas mútuas contidas no presente, as partes têm entre si justo e acertado celebrar o presente aditivo á cédula, modificando, desta maneira, o teor disposto no ANEXO I SOLITAÇÃO DE DESEMBOLSO, o qual é parte integrante da cédula de crédito bancário nº **0847/01,** Anexo o qual, neste ato, passará a dispor nos termos e condições abaixo transcritas. **CLÁUSULA 1ª DEFINIÇÕES:** Todos os termos definidos na cédula terão o mesmo significado quando utilizados no presente instrumento e não dispostos em contrário. **CLÁUSULA 2ª ADITIVOS:** As partes acordam, em alterar o teor disposto no ANEXO I SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO, que passa a vigorar com a seguinte redação: **SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO:** Ao **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. DEPARTAMENTO OPERACIONAL:** AVENIDA. Das NAÇÕES UNIDAS. 12.995 7° andar 04578-000 SÃO PAULO-SP. **REF: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0847/01 (CCB).** PREZADOS SRS.: 1. Fazemos referência á CCB, emitida em 14/01/2008 em favor do BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. 2. Por meio da presente, e conforme entendimentos mantidos nesta data com representantes do banco solicitamos o desembolso conforme as condições abaixo, observado as demais condições estipuladas na CCB: **Data DO DESEMBOLSO:** 30/01/2008. **VALOR DO DESEMBOLSO:** R$ 1.000.000,00(um milhão de reais). **TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO:** R$ 1.100.000,00(um mil e cem reais). **TARIFA DE DESEMBOLSO:** R$ 500,00(quinhentos reais). **TARIFA DE INSPEÇÃO DE GARANTIA:** R$1.000,00 (um mil reais). **IOF:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). **VALOR LÍQUIDO DO DESEMBOLSO:** R$ 993.600,00 (novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais). **VENCIMENTO DO JURO:** Junto com o vencimento de cada parcela do principal. **TAXAS DE JUROS ANUAIS:** 19,00%

(continua na ficha 23)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:58. Não vale como certidão.

a.a. (dezenove por cento ao ano). **VENCIMENTO DO PRINCIPAL:** N° Parcelas 1. **DATA VENCIMENTO:** 28/11/2008. **PRINCIPAL:** 200.000,00. **N° PARCELAS** 2. **DATA VENCIMENTO:** 30/11/2009. **PRINCIPAL:** 200.000,00. **N° PARCELAS** 3. **DATA VENCIMENTO:** 31/03/2011.. **PRINCIPAL:** 200.000,00. **N° PARCELAS** 4. **DATA VENCIMENTO:** 30/03/2012. **PRINCIPAL:** 200.000,00. **N° PARCELAS** 5. **DATA VENCIMENTO:** 30/04/2013. **PRINCIPAL:** 200.000,00. **DADOS DA CONTA EMITENTE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** - Conta corrente n° 5417-8 BANCO E AGÊNCIA: **BANCO BRASIL** AGÊNCIA: 2938-6. O Desembolso será em conformidade com os termos e condições estipulados na CCB, os quais ficam aqui ratificados. **CLÁUSULA 3ª DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente instrumento não implica em modificação de ajuste e tampouco novação, visto que intrega complementarmente a cédula, como se nela estivesse integralmente transcrito, ratificando as partes, neste ato, todas as demais cláusulas, termos e condições constantes da cédula, desde que não conflitantes com as disposições ora estipuladas. **CLÁUSULA 4ª DAS AVERBAÇÕES:** A emitente assume o compromisso de providenciar ás suas expensas, a averbação do presente instrumento á margem dos registros: (i) protocolo n° 14.972 livro 1-C, pag. 48, registro no livro 2 n° R.64 na matricula n°1.657, perante o competente cartório de registro de imóveis da comarca de ITAJA/GO. E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam este instrumento em 1 via original e 2 cópias não negociáveis de igual teor, na presença de 2 testemunhas. O referido é verdade e dou fé . CUSTAS: Prenotação: R$ 4,45. Taxa judiciária: R$ 9,64. Emolumentos: R$ 124,40. **Aporé - GO, 10 de janeiro de 2013.** MDOS. **Maria Dália Oviedo Silva - Escrevente Autorizada.**

Av.74-1657 - AVERB. DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PROT. 17.793 de 19/01/2015. Procede-se essa averbação nos termos do requerimento datado de 15 de dezembro de 2014 em nome do BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, por meio de sua advogada, conforme procuração apresentada, onde vem requerer, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, que seja averbada a Certidão de Distribuição de Feitos perante a presente matrícula, para que fique constando que: "foi distribuída, no dia 19/05/2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1045663-58.2014.8.26.0100, à 24ª Vara Cível do Foro Central Cível, em que são partes: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, CNPJ 01.023.570/0001-60 - exequente(s), e Manoel Mansur Mendes, CPF 770.312.297-15, Vilma Aparecida Rossafa Mendes, CPF 062.347.418-27, JOSE ANTONIO MANSUR MENDES, CPF 800.260.797-04, Rosana Graziani Guandalini Mendes, CPF 711.057.517-91 - executado (s), cujo valor da causa é: R$ 308.775,25 (TREZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). NADA MAIS. o referido é verdade e dá fé. São Paulo, 10 de novembro de 2014." Todos os documentos apresentados arquivados em cartório. SELOS DE AUTENTICIDADE:

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:58. Não vale como certidão.

02691411101311039000094 e 02691410071650052000058. Prenotação: R$ 4,93; Taxa Judiciária: R$ 11,00; Emolumentos R$ *18,87*. O referido é verdade e dou fé. **Aporé, 19 de janeiro de 2015 - NFF. NATHÁLIA FILGUEIRAS FIGUEIREDO,** Tabeliã e Oficiala Designada.

Av.75-1657 - AVERB. DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO. Prot. **18.196** de 17/09/2015. Procede-se esta averbação nos termos do Ofício datado de 12 de agosto de 2015, extraído do processo nº 0007452-24.2015.8.26.0297, que tramita na 2ª Vara do Foro de Jales, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, de Ação de Extinção de Condomínio c.c. Alienação Judicial de Imóvel, Arbitramento de Aluguel, Danos Morais e Materiais com Pedido de Tutela Antecipada para Imissão na Posse interposta por José Antônio Mansur Mendes em face de Manoel Mansur Mendes e Vilma Aparecida Rossafa Mendes, com Procedimento Ordinário - Extinção, solicitando o registro na presente Matrícula da existência da ação acima qualificada, ofício esse assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr.(a) Marcos Takaoka, com o devido Cumpra-se exarado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de Itajá Estado de Goiás Dr. Adenito Francisco Mariano Junior na data de 16/09/2015. O referido é verdade, dou fé. Selos: 02691508201200096400031 e 02691505050850105400071. Aporé, 17 de setembro de 2015. NFF. Nathália Filgueiras Figueiredo - Tabeliã e Oficiala Designada.

R.76-1657 - Aporé-GO 08/02/2017 Contrato de Abertura de Credito Rural Fixo. PROT. **18.931.** Nos termos da **Contrato de Abertura de Credito Rural Fixo,** datada de 21/10/2016. sendo **FINANCIADOR: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano COMIGO,** CNPJ 02.077.618/0001-85 . **FINANCIADO: MANOEL MANSUR MENDES,** portador do RG 054848155 e CPF 770.312.297-15, residente a Rua 05, 3173, centro em Jales-SP. **PRODUTO:** Soja Brasileira em Grão a granel, tipo exportação padrão: Concex (básico), safra 2016/2017, quantidade de 706.503,000 kg a 11.775,050 sacas de 60 kg **VENCIMENTO:** 28.02.2017. **LOCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Rio Verde-GO . **GARANTIAS: PENHOR** Primeiro Grau, 17663,0 sacas de soja em grão a granel da safra 2016/2017, Padrão: concex. **HIPOTECA:** Hipoteca de 9º grau, imóvel Denominado de Nova geração, matricula 1657, de propriedade de Manoel Mansur Mendes e Vilma Aparecida Rossafa Mendes. **IMOVEL DE APLICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:** Fazenda Nova Geração, Matricula 1657 município de Aporé-GO. Demais clausula e condições são as constante da referida cédula que fica integrando este registro e é do conhecimento das partes, ficando uma Via Não negociável arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (CUSTAS: Emolumentos/Busca/Prenotação: R$187,40; Taxa Judiciária R$ 13,54; Fundos Estaduais: R$89,49). SELO DE AUTENTICIDADE: 02691608171629096400074. **A Oficial Designada. Nilzete Dantas Pires Barcelos.**

Av.77-1.657 - Aporé-GO, 02 de junho de 2023. **AVERBAÇÃO EX-OFFICIO.** Protocolo: 22.035. Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 167, II, item 34, da lei nº 6.015, de 31/12/1973, para constar que a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de SOJA, registrado sob o nº 9.961, livro nº 03 - Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. (Valor

(continua na ficha 24)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:19:59. Não vale como certidão.

total: R$ 0,00). Selo de fiscalização: 02022306013797429700004. A Escrevente Vanessa dos Anjos de Paula.

Av. 78 - 1.657 - Aporé-GO, 04 de outubro de 2023. **DIVÓRCIO** - Protocolo: 22.247 - A requerimento da proprietária, averba-se o **DIVÓRCIO CONSENSUAL** de **ROSANA GRAZINI GUANDALINI MENDES E JOSÉ ANTÔNIO MANSUR MENDES,** acima qualificados, conforme certidão de casamento com averbação do Divórcio, emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Petrópolis-RJ - Ofício do RCPN 1º Distrito 1ª Circunscrição - RJ, Matricula n.º 089755 02 55 1982 3 00008 224 0002323 96, continuará a mulher a usar o seu nome de casada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 39,98 Fundos: R$ 8,50 ISS: R$ 2,00. Valor total: R$ 50,48. Selo de fiscalização: 02022310045707425640004. O Oficial Substituto Matheus Meneghini Miguel.

R. 79 - 1.657 - Aporé-GO, 04 de outubro de 2023. **PARTILHA** - Protocolo: 22.249 - Nos termos do Formal de Partilha de 13 de junho de 2018, expedita pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José Duarte Neto da 3ª Vara da Família, e Sucessões de Ribeirão Preto-SP, extraída dos autos 4007511-64.2013.8.26.0506 – Ação de Divórcio Consensual, homologado em 07 de fevereiro de 2018, de Rosana Graziani Guandalini Mendes e José Antônio Mansur Mendes, o imóvel da presente matrícula fica partilhado da seguinte forma: A Rosana Graziani Guandalini Mendes, 25% (vinte e cinco por cento) e ao Sr. José Antônio Mansur Mendes, 25% (vinte e cinco por cento) da presente matrícula. Imóvel avaliado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - ITR em R$697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 6.650,79 Fundos: R$ 1.413,29 ISS: R$ 332,54. Valor total: R$ 8.396,62. Selo de fiscalização: 02022310045717125630000. O Oficial Substituto Matheus Meneghini Miguel.

Av.80-1.657 - Aporé-GO, 19 de julho de 2024. **AVERBAÇÃO EX-OFFICIO.** Protocolo: 22.642. Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 167, II, item 34, da lei n.º 6.015, de 31/12/1973, para constar que a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de Soja safra 2024/2025, registrado sob o n.º 10.135, livro n.º 03 - Registro Auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Valor total: R$ 0,00. Selo de fiscalização: 02022407154001029700006 Sandra Aparecida Ferreira da Silva Tabeliã e Oficial Designada.

Av.81-1.657 - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE PENHOR VINCULADO AO IMÓVEL. Protocolo: 22.672. Nos termos do primeiro aditamento à **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA - PREÇO FIXO N° 4600515631,** assinado em 10 de junho de 2024 pelo emitente MANUEL MANSUR MENDES, pela avalista VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, e pela credora, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO, fica liberado/cancelado a averbação

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01

Visualização gerada em 24/02/2025 16:20:00. Não vale como certidão.

Av.77-1.657 desta matrícula. Aditivo arquivado neste Cartório. Emolumentos: R$ 39,98 Fundos: R$ 8,50 Iss: R$ 2,00. Valor total: R$ 50,48. Selo de fiscalização: 02022408094848927950001. Eu, _____, Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Aporé-GO, 09 de agosto de 2024. Nada mais.

Av.82-1.657 - AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PENHOR VINCULADO AO IMÓVEL. Protocolo: 22.672. Procede-se a presente averbação, nos termos do Art. 167, II, item 34, da lei n.º 6.015, de 31/12/1973, para constar que a presente matrícula é imóvel de localização do penhor de Soja brasileira em grãos a granel, registrado sob o n.º 10.143, livro n.º 03 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R$ 39,98 Fundos: R$ 8,50 Iss: R$ 2,00. Valor total: R$ 50,48. Selo de fiscalização: 02022408025210027940004. Eu, _____, Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Aporé-GO, 09 de agosto de 2024. Nada mais.

R.83-1.657 - PENHORA. Protocolo: 22.768, de 23/09/2024. Nos termos do mandado de penhora datado de em 11.09.2024, extraído dos autos nº 0000132-05.2024.8.26.0297 - cumprimento de sentença, realizada por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jales, Estado de São Paulo, Dra. Maria Paula Branquinho Pini, em que são partes: exequente - JOSÉ ANTONIO MANSUR MENDES, inscrito no CPF 800.260.797-04, e executados - MANOEL MANSUR MENDES, inscrito no CPF 770.312.297-15, e VILMA APARECIDA ROSSAFA MENDES, inscrita no CPF 062.347.418-27, procede-se com o presente registro, com fundamento no artigo 844 do Código de Processo Civil, para constar que a **parte ideal equivalente a 100ha (cem hectares) do imóvel objeto desta matrícula,** de co-propriedade dos devedores **MANOEL MANSUR MENDES** e **VILMA ROSSAFA MENDES,** qualificados no registro R.2-1.657, foi **penhorada para garantia da ação,** cujo valor da dívida é de R$ 2.111.734,50 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e trinta e quatro reais, e cinquenta centavos), sem prejuízo de atualizações. Emolumentos: R$ 6.650,79 Fundos: R$ 1.413,29 Iss: R$ 332,54. Selo de fiscalização: 02022409234327625630000. Eu, _____, Oficial de Registro de Imóveis, dou fé. Aporé-GO, 23 de setembro de 2024. Nada mais.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/02/2025 16:20:01